



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
MESTRADO PROFISSIONAL DE ECONOMIA
ÁREA COMÉRCIO EXTERIOR

FÁBIO DE MELO BEZERRA

**CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS FAMÍLIAS PERNAMBUCANAS
E CEARENSES DE ACORDO COM A PESQUISA DE ORÇAMENTO
FAMILIAR DE 2002-2003 E 2008-2009.**

RECIFE – 2013

FÁBIO DE MELO BEZERRA

**CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS FAMÍLIAS PERNAMBUCANAS
E CEARENSES DE ACORDO COM A PESQUISA DE ORÇAMENTO
FAMILIAR DE 2002-2003 E 2008-2009.**

**Dissertação de Mestrado apresentada
a Universidade Federal de Pernambuco
como exigência a obtenção do título de
Mestre em Economia**

Professor Orientador: Nelson Paes

**RECIFE – 2013
FÁBIO DE MELO BEZERRA**

Catálogo na Fonte
Bibliotecária Ângela de Fátima Correia Simões, CRB4-773

B574c Bezerra, Fábio de Melo
Carga tributária do ICMS nas famílias pernambucanas e cearenses de acordo com a pesquisa de orçamento familiar de 2002-2003 e 2008-2009 / Fábio de Melo Bezerra. - Recife : O Autor, 2013.
68 folhas : il. 30 cm.

Orientador: Prof. Dr. Nelson Leitão Paes.
Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Pernambuco,CCSA, 2013.
Inclui referência, apêndice e anexos.

1. Imposto. 2. ICMS. 3. Orçamento familiar. 4. Renda - Distribuição.
I. Paes, Nelson Leitão (Orientador). II. Título.

330.1 CDD (22.ed.) UFPE (CSA 2013 – 125)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
PIMES/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

PARECER DA COMISSÃO EXAMINADORA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DE:

FÁBIO DE MELO BEZERRA

A comissão Examinadora composta pelos professores abaixo, sob a presidência do primeiro, considera o candidato Fábio de Melo Bezerra **APROVADO**.

Recife, 31/08/2013

Prof. Dr. Nelson Leitão Paes
Orientador

Prof. Dr. Álvaro Barrantes Hidalgo
Examinador Interno

Prof. Dr. Evaldo Santana de Souza
Examinador Externo/ UFPE-Deptº de Ciências Contábeis

**Aos meus pais, com os quais aprendi
que a busca pelo conhecimento
deve ser incessante**

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Meton e Ana Maria que estiveram comigo em todas as horas de dificuldades e que estão comigo até hoje em todos os momentos.

Ao meu irmão Felipe que me ajudou no momento mais difícil da minha, e que mesmo longe continua ajudando. A Gabriela e minha querida Maria, as quais tenho muita estima e sentimento.

A minha família, principalmente minha prima-madrinha Rosa Betânia, minha tia Maria José, meu primo Flavio, sua esposa Cecília, que estiveram ao meu lado em todas as horas.

Aos meus amigos, Leonardo, Rômulo, Aldo, Juarez, Fred e Eduardo, com quais eu sempre posso contar.

Agradeço também ao professor Nelson Paes pela compreensão e ajuda na elaboração deste trabalho.

Ao professor Álvaro Hidalgo pela sensibilidade em ajudar, inclusive em momentos difíceis na vida particular.

Aos colegas da Secretaria da Fazenda do Ceará, que mesmo de longe, sempre estiveram na torcida por mim.

RESUMO

O Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviço de Transportes Interestadual e Intermunicipal é de competência dos Estados e do Distrito Federal, instituído pela Constituição Federal de 1988, apesar disso ele tem caráter nacional, e sendo o único tributo detalhado na Carta Magna. A arrecadação deste imposto é o maior entre todos os tributos, adotados pela União, Estados e Municípios, sendo este muito importante nas finanças públicas destes entes. Fazendo com que o grau de influência nas famílias seja enorme, pois ele é o imposto sobre o consumo de bens e serviços destas, pela sua importância ele tem que ser levado em consideração tanto na elaboração das políticas fiscais, como também nas decisões tomadas pelas empresas e unidades familiares, em relação a preços, consumo e impacto nas rendas das famílias. O impacto do imposto nas famílias pode demonstrar sua desigualdade em sua tributação, indicando que este é um tributo regressivo e que famílias com menor classe de rendimento, paga proporcionalmente mais ICMS, do que famílias com maior classe de rendimento. Esta dissertação tem como objetivo verificar este impacto nas famílias pernambucana e cearense no período de 2002/2003 e 2008/2009, e os cálculos para obtenção deste, utilizou a metodologia, em que se analisam os dados da Pesquisa de Orçamento Familiar, aplicando alíquotas das principais despesas da pesquisa e tem como resultado o custo realmente arcado pelas famílias em relação ao ICMS. Os principais resultados desta verificação demonstram que o imposto é regressivo e que diminui a distribuição de renda nas famílias pesquisadas. Fenômeno este verificado tanto na análise, através de Pesquisas de Orçamento Familiar, realizada pelo IBGE, como também pelos cálculos de indicadores específicos para este fim.

PALAVRAS-CHAVE: Imposto, ICMS, famílias, regressividade, distribuição de renda.

ABSTRACT

Tax on Circulation of Goods and Supply of Services Interstate and Intermunicipal Transportation is the responsibility of the states and the Federal District, established by the 1988 Federal Constitution, yet it has a national character, and being the only tribute detailed in the Constitution. The collection of this tax is the largest among all taxes, fees and contributions, adopted by the Union, States and Municipalities, which is very important in the public finances of these entities. Making the degree of influence on families is enormous as it is the tax on the consumption of these goods and services, because of its importance it has to be taken into account both in the preparation of the fiscal, as well as the decisions taken by companies and households in relation to prices, consumption and impact on family incomes. The tax impact on families can demonstrate their inequality in their taxation, indicating that this is a regressive tax and that families with lower income class, pay proportionally more VAT than families with higher income class. This dissertation aims to determine this impact in families Pernambuco and Ceará between 2002/2003 and 2008/2009, and calculations to obtain this, the methodology used, which analyzes data from the Household Budget Survey, applying aliquots of the main research expenditures and results in the cost actually borne by families in relation to the GST. The main results of this verification show that the tax is regressive, which decreases the distribution of income in the households surveyed. This phenomenon is seen both in the analysis through Household Budget Surveys, conducted by IBGE, as well as the calculations of specific indicators for this purpose.

KEYWORDS: Tax, ICMS, families, regressivity, income distribution.

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO 2 – REVISÃO DA LITERATURA E METODOLOGIA	12
2.1 REFERENCIAL TEÓRICO.....	12
2.2 METODOLOGIA.....	14
CAPÍTULO 3 – CONTEXTO DO ICMS.....	16
3.1. ICMS NO ORDENAMENTO JURIDICO.....	16
3.2. ICMS NA MACROECONOMIA	18
3.3. ICMS NA MICROECONOMIA.....	20
3.4. REGRESSIVIDADE DO IMPOSTO	22
CAPÍTULO 4 – RESULTADOS	27
4.1. ESTADOS.....	27
4.2. RESULTADOS	29
4.2.1 Pernambuco	29
4.2.2 Ceará	32
4.3. INDICADORES	35
CAPÍTULO 5 – CONCLUSÕES.....	39
REFERÊNCIAS.....	41
ANEXOS	44
ANEXO A - PERNAMBUCO	44
ANEXO B - CEARÁ	54
APÊNDICE – Descrição dos Índices Utilizados	64
Curva de Lorenz.....	64
Índice de Gini.....	65
Curva e o Índice de Concentração.....	65
Índice de Reynolds-Smolensky.....	68

CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO

Um tema recorrente na sociedade brasileira é o peso dos tributos em sua renda e no seu consumo. Praticamente todos os anos surgem propostas para uma Reforma Tributária, que sempre é adiada devido ao medo dos estados de perder arrecadação dos seus tributos. Assunto predominante nestas propostas é uma reforma no sistema de tributação do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e serviço de transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS), principalmente na diminuição de suas alíquotas, na cobrança no destino das mercadorias ou para pôr fim à guerra fiscal do ICMS entre os estados.

O ICMS por ser o tributo mais importante dos estados, torna-se sua arrecadação fundamental para os Estados brasileiros. É um imposto de fácil aplicação, pois abrange o consumo das famílias, já que é possível associar a alíquota do imposto sobre a operação de qualquer mercadoria ou bem.

O problema da tributação do ICMS é sua incidência no consumo das famílias, considerado um tributo indireto, e tributos deste tipo geralmente são regressivos, ou seja, as famílias com faixa de rendas menores pagam mais impostos em relação às faixas de renda mais ricas. O peso do imposto não se pode ser medido de maneira direta e linear, sendo muitas vezes complexos os cálculos até para obtenção do seu montante. Outra fonte de problema nesta tributação é a indefinição da carga tributária efetivamente paga pelos contribuintes e se o recolhimento aos cofres públicos é do montante previsto em lei.

Pesquisa realizada pelo Instituto Análise em março de 2009 demonstra que 71% da população adulta brasileira sabe que paga algum tipo de imposto, interessante notar que 29% da população desconhece que paga tributo na compra de algum tipo de mercadorias ou contratação de algum serviço. Outro dado publicado na pesquisa é que cerca de 45% da população não sabe quanto paga de impostos ou só paga no máximo 10% de tributo quando compra algum produto ou paga por determinado serviço. Tal desconhecimento revela-se um problema, devido que a população não sabe quanto realmente paga, e se o preço é justo, pela mercadoria ou bem consumido.

Outro problema em relação ao ICMS é que as administrações tributárias estaduais somente se preocupam com arrecadação do tributo. As Secretarias da fazenda não consideram o impacto do imposto nas rendas das famílias, e nem a regressividade do tributo em relação às famílias mais pobres. Existem estudos para saber se o imposto é desigual ou não, porém relativo aos estados de São Paulo, principalmente, e Rio de Janeiro, nenhum estudo considerou o impacto do ICMS nos estados dos Nordeste e como objeto deste trabalho os estados de Pernambuco e Ceará.

Esta obra vai analisar o Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) de competência estadual, no que concerne o impacto deste tributo na renda das famílias dos estados de Pernambuco e do Ceará e seu caráter distributivo no orçamento familiar destas utilizando os dados das Pesquisas de Orçamento Familiar de 2002-2003 e 2008-2009. Para isso é preciso demonstrar a regressividade do imposto e seu caráter desigual nas rendas das famílias; avaliar em que medida o ICMS apresenta impacto distributivo maiores sobre os segmentos mais pobres da população do que sobre a renda das camadas mais ricas; e determinar numericamente a desigualdade do tributo nos grupos de menores rendas dos estados estudados. Este estudo se torna relevante, pois será um meio de saber o quanto cada família efetivamente recolhe de ICMS, as administrações estaduais pernambucanas e cearenses, e se nestes estados a sistemática do tributo acompanha o restante do país, em que ele é regressivo¹ e qual é a alíquota efetiva suportada pelas famílias no consumo de suas despesas.

As informações constatadas neste trabalho também serão válidas para a hipótese de comparação do aumento da carga tributária no período analisado, pois se obtém o aspecto distributivo do ICMS para dois períodos distintos, sendo possível saber a sua evolução fiscal, análise esta muitas vezes não priorizadas em uma discussão de reforma tributária e equidade social da renda e diminuição da pobreza.

O trabalho apresenta além da introdução, onde é feita a contextualização da realidade da desigualdade da renda no Brasil, o Sistema Tributário Nacional. E como

¹ Paes (2004) em sua tese de doutorado chegou a esta conclusão, como também Silveira (2000) afirmou a mesma propriedade para o tributo. Outros estudos como o da Receita Federal do Brasil (2002) e Vianna (200) confirmaram a regressividade da tributação indireta, e conseqüentemente o ICMS.

este sistema provoca uma má distribuição de renda e um aumento da carga tributaria para as famílias na faixa salarial menores.

O capítulo 2 dedica-se a abordar o referencial teórico e as lacunas na literatura nacional ao objeto de estudo, buscando apresentar evidências a não realização desta análise para os estados da região Nordeste. Dedicar-se também a apresentar a metodologia empregada para obtenção dos indicadores e parâmetros que determinarão a conclusão do trabalho.

O capítulo 3 definirá a tributação indireta no Brasil e todo o contexto histórico e conceito do Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviço de Transporte Interestadual e intermunicipal, em face da Constituição Federal e Legislação Especifica aplicada ao tributo. Abordará também o consumo sobre o aspecto microeconômico e macroeconômico e a economia comportamental dos consumidores nas escolhas de consumo.

O capítulo 4 apresentará os resultados de acordo com a metodologia empregada, demonstrando a progressividade ou regressividade do ICMS no caso analisado e se os indicadores apresentam dados consistentes aos obtidos pelo método proposto. Finalmente o capítulo 5 serão apresentadas as conclusões do estudo e da análise e as considerações finais do tema proposto.

CAPÍTULO 2 – REVISÃO DA LITERATURA E METODOLOGIA

2.1 REFERENCIAL TEÓRICO

Apesar do Brasil apresentar nas últimas décadas percentuais de crescimento consistentes e constantes a questão da desigualdade na renda continua muito longe de terminar, agravada também pela forte carga tributaria aplicada nas famílias, principalmente a tributação indireta que atinge a população mais pobre.

Pochmann (2008) diz que a desigualdade poderia ser inferior à apresentada atualmente, caso houvesse um sistema mais justo, progressivo sobre a renda e a riqueza. Como a tributação no país é principalmente sobre o consumo, o aprofundamento do equilíbrio entre as famílias se torna desigual se levar em consideração a incidência dos impostos nas suas rendas.

Vianna (2000) fez um primeiro estudo sobre o impacto distributivo da tributação indireta, utilizando os microdados da Pesquisa de Orçamento Familiar de 1996, onde ele procurou evidências empíricas sobre o grau de regressividade da tributação indireta no caso brasileiro.

Com outro enfoque neste tema, no caso em questão a regressividade, Pinto-Payeras e Hoffmann (2009) enfocam pelo aspecto do sacrifício equitativo com base nos impostos que são mais evidentes para o contribuinte e análise efetuada pelos autores tem o intuito de identificar o coeficiente de aversão à desigualdade.

Observa-se que não existe na literatura nacional estudo semelhante para analisar os aspectos distributivos do ICMS nas rendas das famílias dos estados do Nordeste brasileiro. Observado que todos os parâmetros utilizados nos textos anteriormente citados utilizam os microdados do estado de São Paulo, estado este que representa o mais rico da federação, não representando os estados mais pobres do país.

Silveira (2008) utilizando os microdados da Pesquisa de Orçamento Familiar 2002-2003, para o estado de São Paulo, constatou que a tributação indireta é claramente regressiva e tendo seu efeito amplificado pela importância que os impostos sobre o consumo apresentam no conjunto da carga tributaria nacional.

Paes (2004) propôs dois modelos para os impostos sobre o consumo, caso do ICMS, na primeira com alíquotas pouco diferenciadas, em que piorou a distribuição de renda e a progressividade dos tributos, e a segunda com alíquotas, sobre o consumo, progressivas, que apesar de ser melhor que a primeira, não conseguiu diminuir a desigualdade de renda.

A Receita Federal do Brasil realizou um estudo sobre a progressividade do consumo em março de 2002, em que propõe a criação do Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) em substituição ao ICMS, IPI, PIS e COFINS, mas tendo cuidado para que a mudança seja consistente, pois uma troca de tributos eficientes e já consolidados em favor de um imposto novo. Então o estudo teve como objetivo uma análise preliminar que procurou avaliar as características básicas que qualificam o tributo como desejável do ponto de vista econômica e social.

Metcalf e Fullerton (2002) publicou o artigo sobre a distribuição da carga tributária, no qual estuda que o lado mais inelástico do preço tem uma maior carga tributária do que o lado mais elástico do preço. Provando que a elasticidade é fator determinante para o aumento ou não da carga tributária de um país.

O'Donoghue, Baldini e Mantovani (2004) fez um modelo que simula os impostos indiretos em 12 países na zona do Euro. O efeito distributivo e a progressividade são examinados e comparados com o imposto de renda, contribuições sociais e benefícios sociais. Mahon (2009) faz estudos semelhantes para a América Latina em que analisa se as reformas fiscais nos países desta região e a desigualdade de renda, e se tais reformas foram benéficas ou não para melhorar a desigualdade na América Latina.

Abdelkrim e Jean-Yves (2006) criaram um modelo em que faz uma medição da progressividade e da pobreza em que demonstra como os pobres se beneficiam com a redistribuição da riqueza nacional, através de programas governamentais. O modelo tem como principal ponto saber se a carga tributária é relativamente baixa para os pobres.

Joumard, Pisu e Bloch (2012) analisam países com carga tributária pequena alcançam o mesmo bem-estar e o mesmo impacto redistributivo dos tributos, em

relação a países com maiores cargas tributária. Como motivo a grande participação dos impostos de renda, que são progressivos.

Por fim podemos citar o estudo de Siqueira, Nogueira e Souza (1999) que faz uma avaliação da carga de impostos sobre o consumo nas cidades de São Paulo e Recife, em duas abordagens pela renda disponível e do gasto do consumo, utilizando os dados da Pesquisa de Orçamento Familiar de 1996/1997.

2.2 METODOLOGIA

A análise dos impactos do ICMS nas rendas das famílias pernambucanas e cearenses será feita utilizando a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE, relativo ao ano de 2002-2003 e 2008-2009, para permitir observar o caráter regressivo ou progressivo do imposto ao longo da última década.

A POF nos informa sobre as despesas que cada família, suas condições de vida, alimentação, rendimento, informações relevantes para um estudo sobre um imposto sobre o consumo.

O estudo inicia primeiramente associando as despesas constantes na POF, as alíquotas aplicadas para cada item de despesa, com a informação de quanto percentualmente cada família gasta por item de despesa, obtém-se a alíquota do ICMS paga por família por classe de rendimentos.

A informação das alíquotas para associar com cada item de despesa será retirada dos Regulamentos do ICMS do Estado do Ceará e Pernambuco, Decreto 24.569/97 e Decreto 14.876/91 respectivamente e Leis estaduais que os instituiu e normatizou.

A operação de multiplicação da alíquota para cada item de despesa, obtemos o que cada família gasta com o imposto em valores monetários. Com este valor é possível saber quanto cada família tem de renda antes e depois do imposto, informação importante para analisar a progressividade ou regressividade do ICMS no período analisado.

Com a separação das famílias pelos extratos de rendimentos, auferidos mensalmente, se pode visualizar com esta primeira operação o impacto do ICMS nas rendas das famílias, por meio de ferramenta gráfica adequada.

A confirmação dos impactos observados graficamente é feito através de indicadores, para este estudo será utilizado o Índice de Kakwani e o Índice de Reynolds-Smolensky.

O Índice de Kakwani é um indicador de progressividade do sistema tributário e pode ser obtido pela diferença do Índice de Gini e o Índice de Concentração. O Índice de Gini é usado como uma maneira de estimar a desigualdade de uma distribuição qualquer, no nosso caso, a desigualdade da renda. Por sua vez o Índice de Concentração é definido como indicador da arrecadação acumulada em relação a população acumulada.

O índice de Reynolds-Smolensky é um indicador que informa como a desigualdade varia, após a tributação. Em linhas gerais, ele determina o efeito de uma determinada ação sobre a distribuição original de uma variável. Constata-se pela análise de indicador o efeito da redistribuição ou não da renda.

Realizando as determinações dos indicadores, a finalização da metodologia empregada, faz-se uma comparação dos indicadores obtidos e da alíquota efetiva suportada pelas famílias para a POF 2002-2003 com a pesquisa POF 2008-2009, para uma avaliação da evolução do efeito distributivo do ICMS sobre as famílias dos estados em questão.

CAPÍTULO 3 – CONTEXTO DO ICMS

3.1. ICMS NO ORDENAMENTO JURIDICO

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Transportes Interestadual e Intermunicipal e Serviço de Comunicação - ICMS encontra-se previsto na Constituição Federal de 1988, artigo 155, inciso II, a qual esclarece que o referido tributo será cobrado nas operações de circulação de mercadoria e sobre as prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior.

Esta espécie tributária, no caso dos Estados é o principal tributo, e assim como Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de competência da União, tem as características de um Imposto sobre o Valor Agregado (IVA). Segundo a nossa Constituição (art. 155, §2º, I), ele é um imposto não cumulativo, onde se compensa o valor devido em cada operação com o montante cobrado nas operações anteriores, conclui-se que os comerciantes ou industriais só seriam tributados pelo valor que adiciona à mercadoria.

Quanto às alíquotas, é pacífico que resolução do Senado Federal as estabelece para as operações interestaduais (artigo 155, §2º, IV), ficando a cargo de lei estadual a sua definição no âmbito interno, facultado ao Senado, mediante resolução, definir os limites máximos e mínimos. A Constituição Federal de 1988 também confere ao ICMS, em caráter facultativo, a utilização do princípio da seletividade, segundo o qual os produtos serão onerados segundo sua essencialidade.

Outra característica constitucional marcante do ICMS é a previsão de uma lei complementar federal (Lei Complementar 24/75) regulando a forma como os Estados e o DF, mediante deliberação, concederem e revogariam isenções, incentivos e benefícios fiscais.

A técnica da não-cumulatividade foi importada dos franceses, que a puseram em prática pela primeira vez nos anos 1950, e chegou ao Brasil por meio da Emenda Constitucional nº 18 de 1965. Para Hugo de Brito Machado, apesar dos defensores da técnica alegar ser esta um instrumento da modernidade, a experiência já

demonstrou inadequada ao Brasil. A enorme quantidade de dispositivos constitucionais que tentam normatizar adequadamente a compensação do imposto em cada operação seria expressiva da inadequação da técnica para um imposto estadual em um país com enormes desigualdades regionais. (Curso de Direito Tributário, 2009, p. 379-380).

O imposto sobre circulação de mercadoria e serviço de transportes interestadual e comunicação (ICMS) não se encontra previsto no Código Tributário Nacional, pois foi revogado pelo Decreto-lei 406 de 1968, decreto este que fez às vezes de lei complementar e estabeleceu, ele próprio, em seus artigos 1º ao 7º, as regras gerais do antigo Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadoria. O Decreto-lei 406/1968, nos dispositivos atinentes ao ICM, passou por varias alterações, especialmente advindas do art. 155 da Constituição Federal de 1988 e do Convenio ICM nº 66/1988, referido convenio estabeleceu regras gerais do novo ICMS sem revogar na sua totalidade o Decreto-lei nº 406/1968. Por fim, em 16 de setembro de 1996 foi publicada a Lei Complementar 87 e com sua edição restaram revogados, tacitamente, todas as demais normas dispendo sobre o ICM/ICMS, tais como o Decreto-lei Nº 406/1968 e o Convenio ICM Nº 66/1988.

A Lei Complementar 87/96 foi elaborada com fundamento nos artigos 146, inciso III e parágrafo único, e 155, §2º, inciso XII da Constituição Federal. Estabelecendo definições dos fatos geradores, bases de cálculos e contribuintes do ICMS. Porém a referida Lei Complementar não regulou a alínea g, do inciso XII, do parágrafo 2º, do artigo 155 da Constituição que diz:

“(...)

XII - cabe à lei complementar:

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.”

Diante de tal omissão o documento legal que trata e regula tais concessões é a lei Complementar 24 de 1975, que apesar de ser publicada antes da Constituição, ela foi recepcionada, nos termos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Então, de acordo com a LC 24/75 as isenções e demais incentivos fiscais relativos ao ICMS serão concedidos ou revogados nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos Estados e pelo Distrito Federal que, reunidos no

âmbito do CONFAZ, disporão a respeito. Isto se encontra transcrito no artigo 1º da Lei Complementar e é este dispositivo que os Estados desrespeitam para conceder as isenções e outros benefícios fiscais com intuito de atrair empresas privadas aos seus territórios, tendo assim a guerra fiscal como denominação desta pratica.

3.2. ICMS NA MACROECONOMIA

Os tributos influem na economia através da política fiscal, principalmente em relação à demanda agregada. Incluem neste principio o ICMS, que é um tributo indireto, afetando o consumo e a renda disponível. Falam-se muito na elevada carga tributaria brasileira, porém a mesma se encontra abaixo de muitos países considerados desenvolvidos.

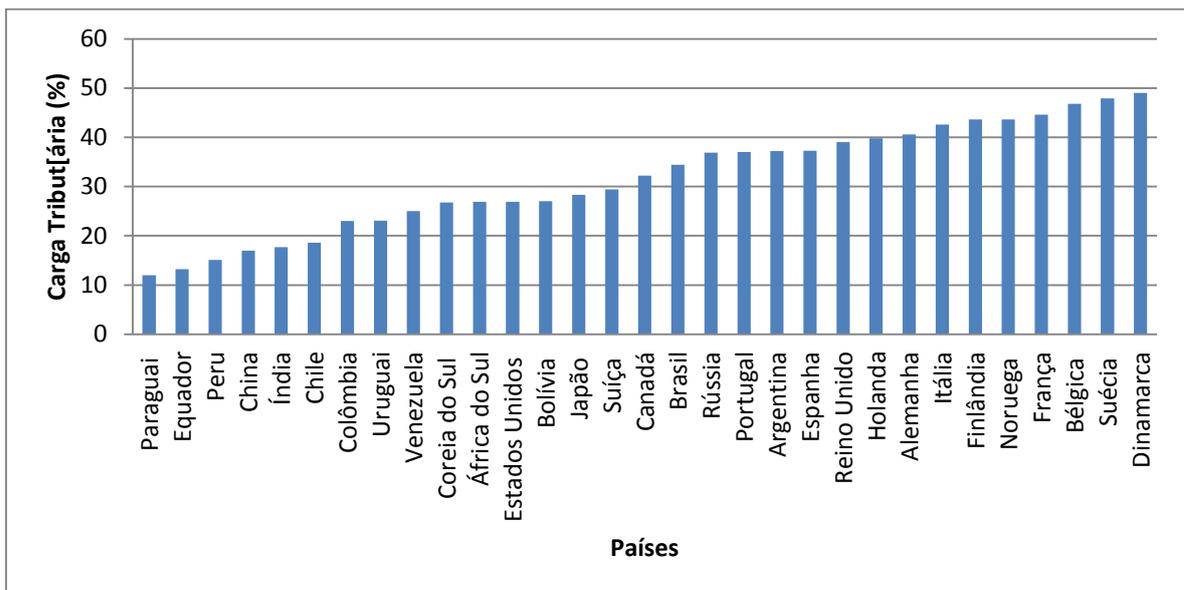


Gráfico 01: Percentual da Carga Tributária em relação ao PIB

Entretanto em relação aos países considerado emergentes (BRICS), ele tem a segunda maior carga tributária, o mesmo pode-se dizer dos países sul-americano.

² Fonte: Heritage Foundation, dados de 2012; Gráfico elaboração Própria.

Mas levando em consideração o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Brasil encontra-se muito abaixo de países com carga tributária elevada, pressupõe-se que o ideal é ter uma carga tributária pequena e um IDH elevado, só três países se encontra nesta situação, os países que tem carga tributária elevada tendem a ter IDH elevado, o Brasil pode-se afirmar que tem um peso dos tributos elevado, porém um IDH abaixo de países com menor economia, fazendo uma relação gráfica entre o IDH e a carga tributária observar-se:

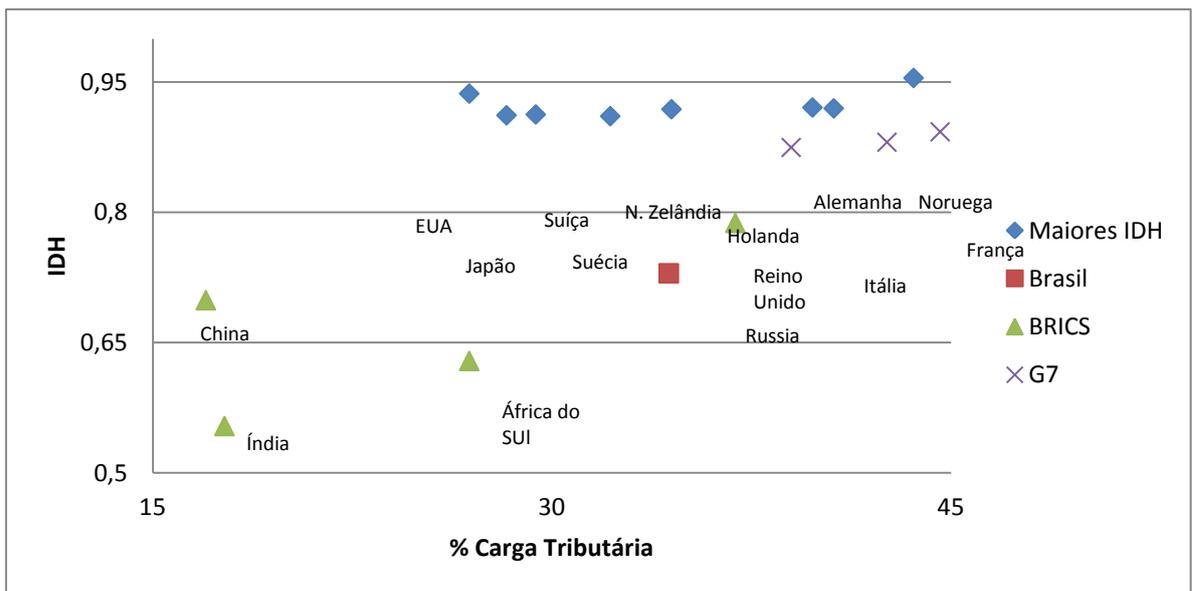


Gráfico 02: Carga Tributária/IDH

Analisando o gráfico acima, a situação ideal seria estar no mesmo quadrante dos Estados Unidos, Japão e Suíça, que podemos considerar com menor carga tributária e elevado IDH. Para isso o Brasil é essencial diminuir os tributos que conseqüentemente aumentar o IDH, fazendo com que o país se aproxime de uma situação ideal.

Tratando o ICMS como o imposto sobre o consumo, a diminuição deste fará com que a carga tributária também diminua para a população brasileira. Dados revelam que o peso do ICMS na carga tributária varia entre 7,5% a 8,17%⁴, constituindo o maior peso entre todos os tributos. Então uma política fiscal eficiente a respeito deste imposto pode fazer a diminuição do peso do tributo na economia e população

³ Fonte: Relatório de Desenvolvimento Humano de 2013 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da Organização das Nações Unidas (ONU), dados 2012; Gráfico elaboração própria.

⁴ Fonte Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

brasileira, os principais pontos de uma política fiscal macroeconômica que podemos destacar:

- a) Uma redução do imposto tem um impacto imediato na renda disponível e conseqüentemente no aumento do consumo. A renda disponível aumenta na mesma proporção da redução do imposto, enquanto que o consumo aumenta de acordo com a Propensão marginal a consumir. Esta política faz com que aumente a taxa de juros e diminua a investimento, para uma mesma renda⁵.
- b) Com um aumento da renda, para uma hipótese de diminuição de impostos, pode-se afirmar que a curva IS (esta curva mostra as combinações entre a taxa de juros e o nível de renda que são condizentes com o equilíbrio no mercado de bens e serviços) se desloca para direita, fazendo com que para uma determinada taxa de juros, terá uma renda diferente e maior.
- c) Esta elevação da renda faz com que aumente a taxa de juros, tendo em vista que a renda mais alta aumenta a demanda por moeda corrente, significa dizer que uma diminuição dos impostos tende a favorecer o crescimento ou uma recuperação da economia.
- d) Numa economia aberta, além dos fatores citados acima, existe ainda outro fator de compensação: à medida que a taxa de juros cresce, o fluxo líquido de saída de capital cai, a moeda se valoriza no mercado de cambio e conseqüentemente as exportações serão maiores do que as importações.

Constata-se que uma simples variação do ICMS no sentido da redução pode ter efeito em muitos setores da economia, e uma boa política fiscal e macroeconômica neste sentido tem que levar em consideração o peso de tributo na economia nacional, em todo o s seus fatores relacionados.

3.3. ICMS NA MICROECONOMIA

Se na macroeconomia a política fiscal, e conseqüentemente o ICMS, tem sentido amplo, na microeconomia o comportamento e os efeitos do imposto influenciam os

⁵ Levando em consideração a equação da demanda agregada: $Y = C + I + G + NX$, onde $C = C_o + PMgC(Y-T)$. Onde: Y = demanda agregada; C = Consumo; I = Investimento; G = Gastos do Governo; NX: Exportações – Importações; Co = Consumo Básico; PMgC = Propensão Marginal a Consumir; T = Tributos.

consumidores, trabalhadores, investidores, proprietários de terra, empresas ou quaisquer indivíduos ou entidades que tenham participação na economia.

É neste ramo da economia que se encontra o objeto deste trabalho, em que vamos analisar o efeito e a alíquota do ICMS nas despesas das famílias por classe de rendimento.

Mesmo o imposto sendo considerado como de consumo, ele é parte importante nas decisões de empresas e indivíduos. Os principais temas sobre isto são:

- a) Um imposto sobre insumos de uma empresa cria estímulos para que ela modifique a maneira de utiliza-los em seu processo produtivo. Um imposto sobre a produção aumenta a curva de custo marginal da empresa no montante do imposto. A empresa reduzirá seu nível de produção até o ponto em que o custo marginal seja igual ao preço do produto. O ICMS pode servir tanto para aumentar a arrecadação como um imposto extrafiscal, hipótese esta verificada no mercado de concorrência perfeita.
- b) Quando o governo aumenta o imposto ou cria um novo o preço geralmente não reflete a elevação igual ao valor total do imposto. A incidência de um imposto é compartilhada por produtores e consumidores, a fração que cada uma pagará dependerá das elasticidades da demanda e da oferta. Quando a demanda é elástica, o valor do aumento de tributo não é repassado ao preço em sua totalidade, ao contrario se a demanda for inelástica, será totalmente repassado aos preços. O mesmo se pode afirmar da elasticidade da oferta, se esta for elástica a quantidade ofertada, para um aumento de imposto, fará que a quantidade ofertada caia, se a mesma for inelástica, visualiza-se a situação inversa em que a quantidade ofertada não diminuirá. Geralmente esta intervenção resulta em um peso morto que é uma forma de ineficiência econômica que deve ser levada em consideração quando políticas fiscais são elaboradas e implementadas.
- c) No mercado onde existe um monopólio um aumento de um imposto pode resultar em preço com elevação superior ao valor do imposto.

Observa-se que aumento ou redução de imposto reflete-se na tomada de decisão das empresas e dos indivíduos. Ressalta-se também que qualquer política fiscal adotada pelo governo pode ter influencia diversa em setores diferentes do mercado,

dependendo de fatores como elasticidade da demanda e oferta, tipo de mercado e repasse de imposto para os consumidores.

3.4. REGRESSIVIDADE DO IMPOSTO

Considera um imposto como regressivo, quando implica o dispêndio de uma fração maior do rendimento dos contribuintes mais pobres do que dos mais ricos. Essa situação corresponde aos impostos indiretos e sobre o consumo, caso do ICMS, pois não leva em consideração a capacidade de pagar do contribuinte.

No Brasil, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2012), dois terços da carga tributária brasileira é composta de impostos indiretos sobre o consumo, conseqüentemente a nossa carga tributária é regressiva. Em 2008 quem tinha renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos dedicou 197 dias de trabalho para o recolhimentos dos tributos, enquanto quem tinha rendimento de mais de 30 salários mínimos comprometeu 106 de trabalho para o mesmo fim, mostrando o quanto os mais pobres pagam proporcionalmente mais tributos em relação a sua renda.

Pode-se dizer que os que recebem até 2 salários mínimos pagam 48,8% de sua renda em impostos, do outro lado os que auferem mais de 30 salários mínimos recolhem aos cofres públicos 26,3%. Restringindo a população, temos que os 10% mais pobres pagam 32,8% de sua renda em impostos, contra 22,7% dos 10% mais ricos. Gráficamente se verifica esta regressividade dos tributos brasileiros:

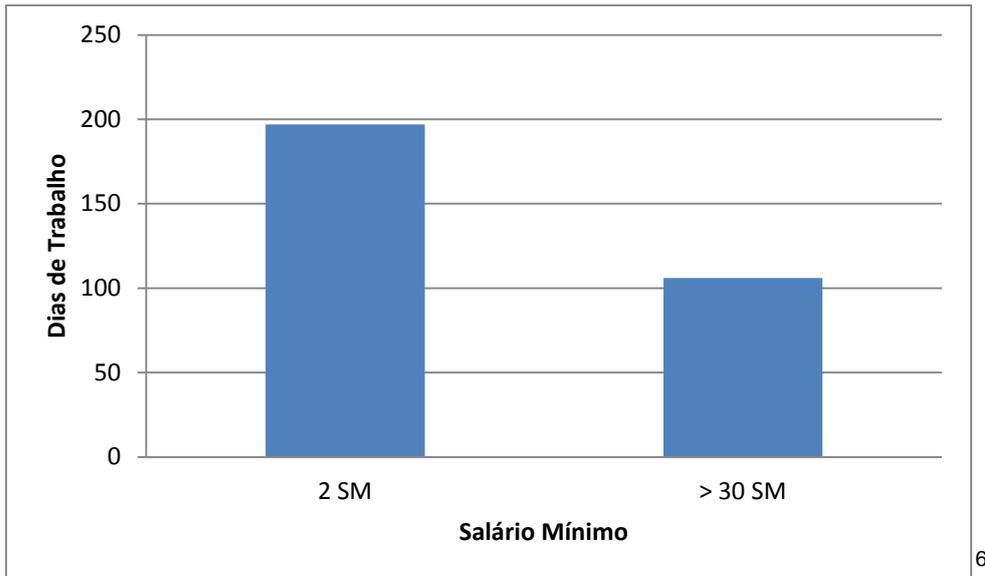


Gráfico 03: Salário/Dias de Trabalho

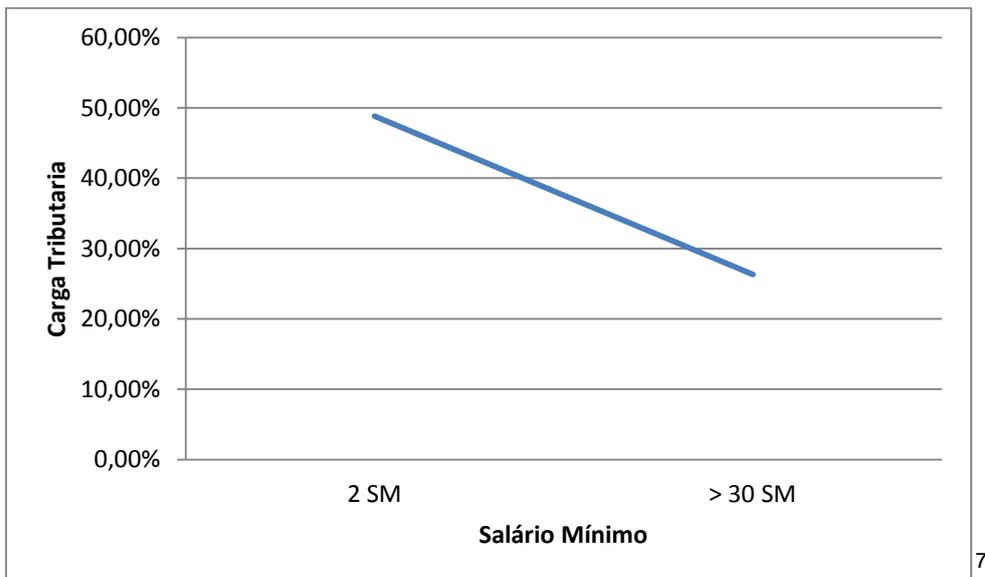


Gráfico 04: Carga Tributária/Salário

Uma explicação para este fato, é que a população com menores rendas, fazem mais uso desta para o consumo imediato, onde os impostos indiretos, principalmente ICMS, IPI e ISS incidem. Outra explicação para esta distorção é através do conceito

⁶ Fonte; IPEA; Gráfico elaboração própria.

⁷ Fonte; IPEA; Gráfico elaboração própria.

de capacidade de poupança, que consiste na ideia de que num patamar mínimo de renda, toda ela se exaure para o consumo de bens e serviços necessários à sobrevivência do indivíduo, como alimentação, vestuário, lazer, serviços básicos. Na medida em que a renda aumenta, a essência das necessidades básicas se mantém, alterando somente a qualidade dos produtos consumidos, até o ponto em que o indivíduo não consuma todas as suas receitas com despesas, poupando parte da renda para finalidades diversas do consumo básico e imediato. Então quanto menor a capacidade de uma pessoa poupar, maior será a carga tributaria nela incidente decorrente do consumo, se a capacidade de poupança for maior menor será a carga tributaria sobre ela, devido ser menor o consumo de bens e serviço.

Uma maneira que o legislador brasileiro utilizou para diminuir a regressividade dos impostos sobre o consumo foi utilizar o instituto da seletividade em razão da essencialidade, que consiste numa valoração da alíquota, no momento de sua definição, pelo legislador de modo a desencorajar, através do estabelecimento de uma alíquota mais alta, ou encorajar, através da redução de alíquota, determinados comportamentos da população em razão da essencialidade do bem tributado. Então, quanto mais essencial à mercadoria tributada, menor será sua alíquota, e quanto mais supérfluo o produto maior ser a alíquota⁸.

A composição tributária brasileira é contrária ao encontrada nos países da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), onde a maior parte da carga tributaria é sobre os impostos diretos, que aumentam de acordo com o valor da renda, patrimônio, fortuna e herança. Comparando os percentuais dos tributos brasileiros, com os países da OCDE teremos:

⁸ A essencialidade encontra-se na Constituição Federal, no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I, para o IPI e no artigo 155, parágrafo 2º, inciso III, para o ICMS. Importante observação que de acordo com a Constituição a essencialidade é obrigatória para o IPI e autorizada no ICMS.

Tabela 1 – Participação dos Tributos

	Impostos Indiretos		Impostos Diretos	
	% PIB	% CT	% PIB	% CT
Brasil	15,5	44,6	8,50%	24,4
OCDE	10,9	30,4	15,1	42,3

Fonte: OCDE;

Observa-se da tabela acima que nos países da OCDE os impostos indiretos (regressivos) representa uma parcela menor, do que os impostos diretos (progressivos). A tributação progressiva é universal e utilizada em grande medida pelos países desenvolvidos, com vistas a atender as modernas funções da política fiscal. Como se sabe, é por meio da política fiscal que os governos procuram interferir na ordem econômica para neutralizar ou reduzir problemas, como crises econômicas, processos inflacionários e desigualdades sociais.

Por fim, a regressividade dos impostos indiretos no Brasil não é uma situação recente, pois em estudo da Pesquisa de Orçamento Familiar de 1997/1998⁹ já demonstrava este fenômeno nestes tributos. Conforme tabela no anexo se evidencia os resultados das análises da POF:

Tabela 2 – Porcentagem Despesas por Classes de Rendimento - PE

Despesas	Até 2 SM	> 2 a 3 SM	> 8 a 10 SM	> 30 SM
ALIMENTAÇÃO	32,4	33,3	23	12,1
VESTUÁRIO	5,2	5,9	6,1	4,8
HABITAÇÃO	8,5	8,7	9,7	8,9
TRANSPORTE	9,6	9,7	11,2	11,6

⁹ Ver artigo: SIQUEIRA, NOGUEIRA E SOUZA (1999) Imposto sobre o Consumo no Brasil: a questão da regressividade reconsiderada.

SERVIÇOS PUBLICOS	6,2	6,2	6,1	6
SAÚDE E HIGIENE	11,8	9,7	9,8	8,4

Fonte: Artigo Imposto sobre o consumo no Brasil, ver referencia 5.

Observa-se pela tabela que a maioria das despesas, do ano corrente, resultaram em uma taxa o maior dos impostos sobre o consumo para a classe de rendimento menor, do que para as classes de rendimentos maiores. Constatando que o problema da regressividade se verifica em todas as POF realizadas.

O impacto dos impostos sobre o consumo nas fam lias tem car ter regressivo, desde a atual vig ncia da Constitui o Federal de 1988, mesmo com dispositivos para diminuir tamanha desigualdade, e que mesmo depois de um quarto de s culo de sua promulga o, nada foi feito para resolver este problema. No pr ximo capitulo, se analisa os resultados para dois estados espec ficos e para o tributo de maior arrecada o do pa s, o ICMS, para anos mais perto de nossa realidade atual (2002/2003 e 2008/2009).

CAPÍTULO 4 – RESULTADOS

4.1. ESTADOS

Os estados de Pernambuco e do Ceará, junto com o estado da Bahia, encontram-se como sendo os principais do Nordeste, com crescimento e economia avantajados nas últimas décadas, proporcionando uma maior atenção a respeito dos seus avanços e deficiências.

Como objeto deste trabalho são as famílias destas unidades da federação uma breve análise da carga tributária destes estados mostra que enquanto o estado de Pernambuco (33% do PIB) está abaixo da carga tributária do Brasil e a do Ceará (38% do PIB) encontra-se entre as mais altas.

Apesar da alta carga tributária os valores arrecadados não retornam a população, através de investimentos sociais. Dados da ONU mostram que o IDH destes estados encontra-se entre os piores do Brasil, sendo o do Ceará 0,723 e o de Pernambuco 0,718, demonstrando assim o baixo retorno dos tributos, que poderiam melhorar a qualidade de vida de sua população, principalmente o estado do Ceará que tem carga tributária igual à de entes da federação de IDH elevado.

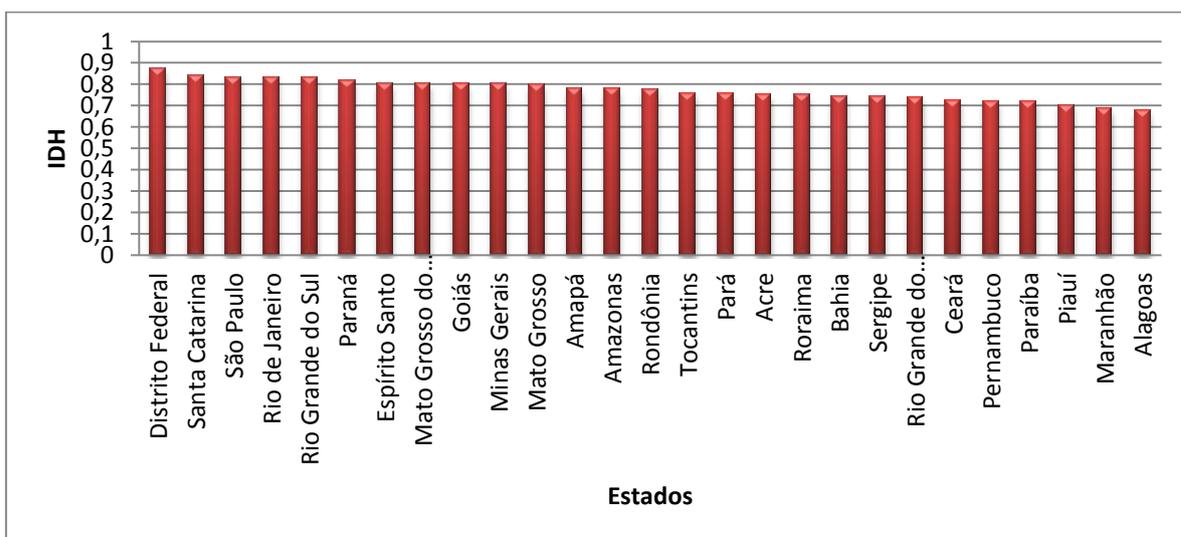
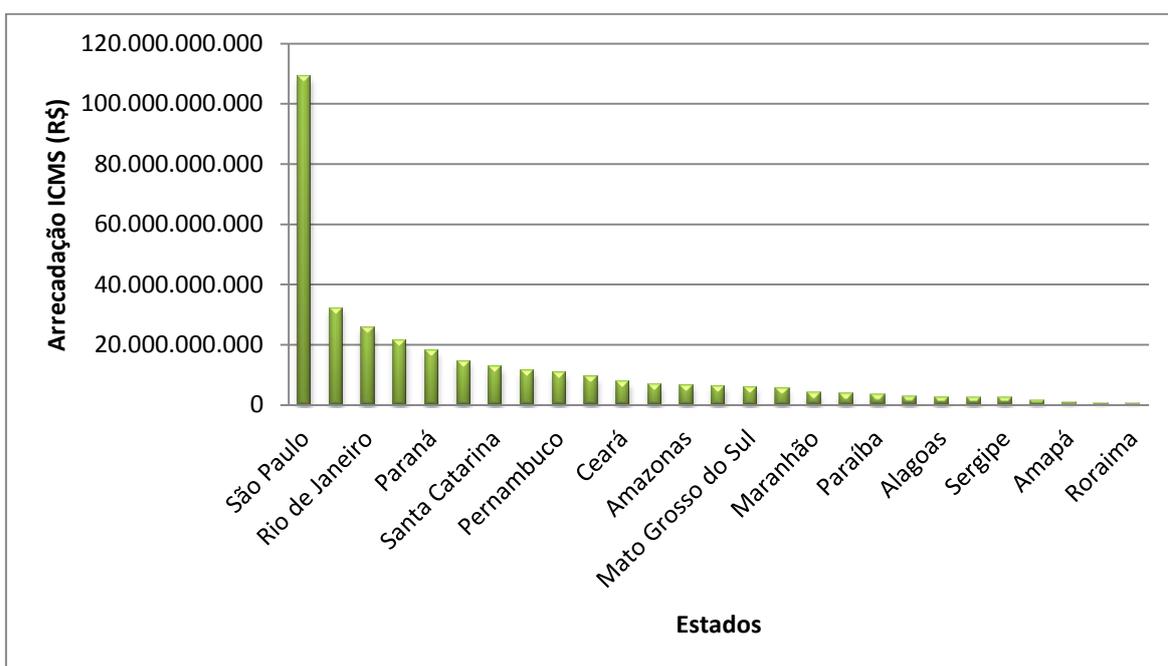


Gráfico 05: IDH Estados

¹⁰ Fonte: ONU

Verifica-se o agrupamento dos estados por região, os da região Nordeste e Norte abaixo do IDH 0,800, os da região Sul, acima do IDH 0,800, onde fica uma situação mais aceitável, fazendo com que a perseguição por uma melhor qualidade de vida e bem estar seja um alvo a ser alcançado para o Brasil.

Em termos de arrecadação do ICMS, Pernambuco tem um pouco mais de 10 (dez) bilhões de reais e o Ceará mais de 7 (sete) bilhões de reais, ocupando posições bem acima no ranking de arrecadação por estados:



11

Gráfico 06: Arrecadação ICMS Estados

Observa-se a grande diferença entre os estados da região Sudeste, que ocupa as primeiras posições em arrecadação, principalmente São Paulo, demonstrando através da arrecadação do ICMS, o abismo de distribuição de renda pelos estados brasileiros.

Por isso se torna importante uma análise do impacto deste imposto nas famílias dos estados, para uma melhor otimização da arrecadação e do impacto deste tributo no nível de renda destas famílias e como é possível uma diminuição em relação aos

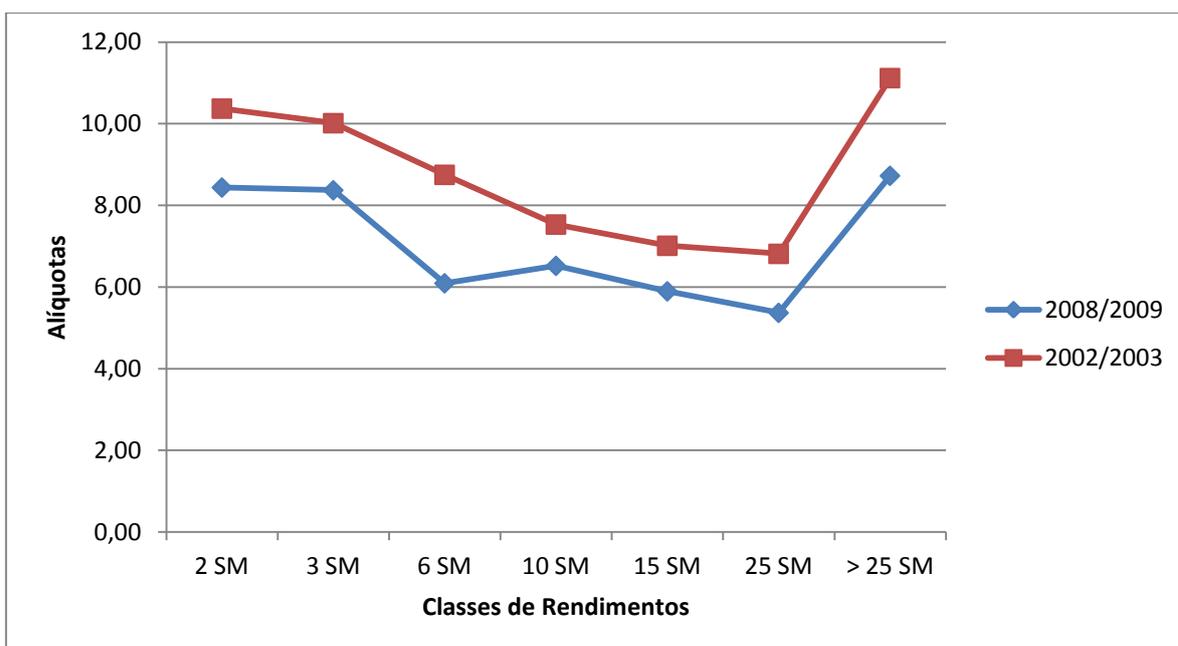
¹¹ Fonte: Confaz; Receita Federal do Brasil

estados do Sul, estudo este relativo à Pernambuco e Ceará, objetivo principal deste trabalho.

4.2. RESULTADOS

4.2.1 Pernambuco

A análise distributiva do ICMS para o estado é feita para as classes de rendimentos determinados pelas POF 2002/2003 e 2008/2009, onde se calcula a alíquota efetiva do imposto pagas pelas famílias nestes diferentes períodos, graficamente se verifica o caráter regressivo do tributo:



12

Gráfico 07: Alíquotas/Classes de Rendimentos

O primeiro ponto a considerar é que as famílias pagavam mais imposto em 2002 do que no final da década, essa diminuição foi provocada pelas desonerações do grupo de despesas em alimentação, onde alguns itens sofreram isenções ao longo do

¹² Salário Mínimo em 2002: R\$ 200,00;
Salário Mínimo em 2008: R\$ 415,00.

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Gráfico Elaboração Própria

período ou uma redução na sua base de cálculo, outro fator que influenciou na diminuição, pode estar relacionado com a crise de 2008, onde as famílias diminuíram os gastos com bens e serviços supérfluos para colocar a diferença na poupança ou em investimentos.

Outro ponto verificado é o caráter regressivo do imposto até a penúltima classe de rendimento, ficando a última classe com maior percentual de alíquota efetivamente paga pelo ICMS. Ocorrência esta que pode ser explicada pelo maior consumo de itens supérfluo, onde incide as maiores alíquotas do imposto.

Outro fator importante é a diferença entre a alíquota efetiva da menor classe de rendimento (2 Salários Mínimos) que tem a maior alíquota, com a classe de rendimento com menor alíquota (25 Salários Mínimos), na POF 2002/2003 esta diferença foi de 34,36% superior e na POF 2008/2009 ficou em 36,37%, aumentando no período relacionado, apesar da redução das alíquotas por classes de rendimentos, mesmo assim não afetou a diferença regressiva do ICMS.

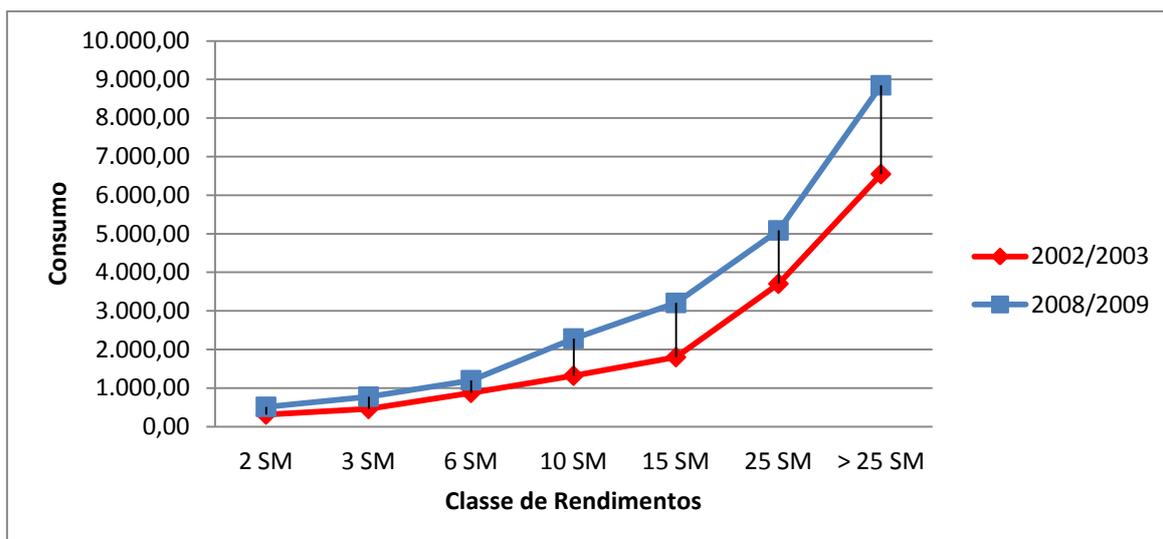
Interessante interpretar a variação, neste caso a diminuição das alíquotas efetivas de uma pesquisa para outra, demonstrando a preocupação do governo em diminuir a carga tributária, conforme tabela abaixo:

Tabela 3 – Alíquotas Efetivas por Classes de Rendimentos

Classes de Rendimentos	2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
2002/2003	10,88	10,51	9,22	8,00	7,42	7,12	11,53
2008/2009	8,44	8,37	6,09	6,52	5,90	5,37	8,73
Varição (%)	22,42	20,35	33,91	18,49	20,50	24,56	24,32

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

A variação das alíquotas ficou em média entre 20% e 25%, isto poderia acarretar em uma menor arrecadação do ICMS ao longo do período, porém analisando outra variável, como o consumo, pode explicar esta diminuição de valor sem diminuir a arrecadação, observando o consumo neste período temos:



13

Gráfico 08: Consumo/Classes de Rendimentos

Observa-se o aumento do consumo das famílias no fim da década, porém deve ressaltar o caráter do aumento da variação desta variável, para verificar se o estado teve perda ou aumento de arrecadação devido à diminuição da alíquota do ICMS:

Tabela 4 – Consumo por Classes de Rendimentos

Classes de Rendimentos	2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
2002/2003	312,12	457,82	874,98	1.319,12	1.799,43	3.702,33	6.545,38
2008/2009	511,69	775,43	1.202,16	2.284,09	3.205,70	5.085,78	8.847,75
Variação (%)	63,94	69,37	37,39	73,15	78,15	37,37	35,18

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

De acordo com a tabela de variação de consumo, constata-se um aumento em todas as classes de rendimentos, superior em média a 2 a 3 vezes a redução de alíquota, fazendo com a arrecadação do imposto elevasse no período estudado.

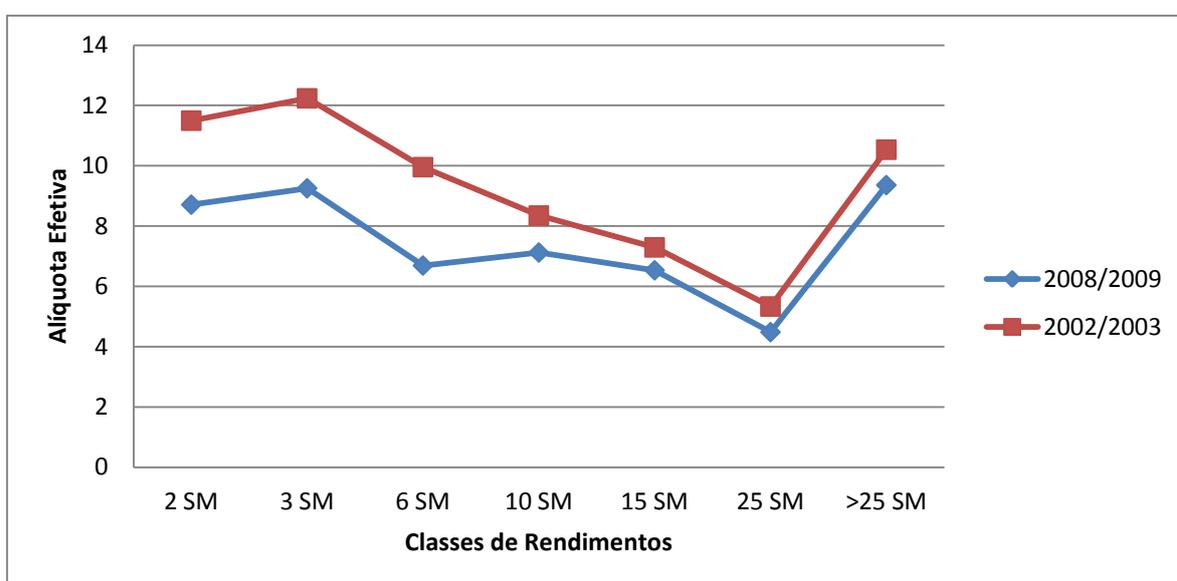
Este fenômeno pode ser explicado pelo incentivo ao consumo das famílias, através de políticas fiscal do governo federal, em seus tributos, devido à crise de 2008, onde o mesmo teve que praticar uma política expansionista para evitar que o país entrasse em recessão. Embora Pernambuco tivesse perdido valores, devido ao um menor repasse dos impostos federais, o aumento do consumo, no período, pode ter compensado a perda.

¹³ Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Gráfico Elaboração Própria

Ponto a ser notado é a classe de rendimento de 6 salários mínimos, onde teve a maior redução de alíquota e uma das menores variação no consumo das famílias, provavelmente sendo a classe mais beneficiada com as políticas sociais do governo, com desonerações, isenções e programas assistenciais.

4.2.2 Ceará

Iniciando pelo aspecto distributivo das alíquotas do ICMS para as famílias cearenses, de acordo com a POF 2002/2003 e 2008/2009, como no caso do estado de Pernambuco o imposto se mostra regressivo:



14

Gráfico 09: Alíquota/Classes de Rendimentos

A mesma análise de Pernambuco se repete para o estado do Ceará, primeiramente observamos a redução da alíquota efetiva do imposto, resultado também de isenções, desonerações e políticas sociais voltadas para as populações mais carentes. E também podemos citar a crise de 2008 onde as famílias tende a diminuir os gastos supérfluos em bens e serviços e poupar mais.

¹⁴ Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Gráfico Elaboração Própria

O caráter regressivo do imposto também é observado no estado, importante observar que a regressividade atinge todas as classes de rendimentos, diferente de Pernambuco em que a última classe tem alíquota mais elevada que a primeira. Demonstrando uma maior desigualdade de renda entre os estados.

A diferença entre a maior alíquota efetiva, no caso de 2002, (2 Salários Mínimos) e a menor alíquota efetiva (25 Salários Mínimos) foi de 56,43% e em 2008, (3 Salários Mínimos) a maior alíquota efetiva e a menor alíquota efetiva (25 Salários Mínimos) foi de 51,57%. Mostrando o caráter regressivo do ICMS, mesmo com redução de alíquota no período estudado, importante frisar a grande variação do imposto entre as classes de rendimento.

O estado do Ceará também demonstrou um interesse em reduzir as alíquotas do ICMS ao longo dos anos, esta redução pode ser verificada na tabela abaixo, com interpretação semelhante realizada no caso do estado de Pernambuco:

Tabela 5 – Alíquotas Efetivas por Classes de Rendimentos

Classes de Rendimentos	2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
2002/2003	11,49	12,24	9,95	8,35	7,29	5,33	10,53
2008/2009	8,71	9,25	6,69	7,12	6,53	4,48	9,36
Varição (%)	24,23	24,39	32,79	14,67	10,42	15,96	11,15

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Constata-se a redução de alíquota um pouco diferenciada, enquanto as menores classes de rendimentos (2 e 3 Salários Mínimos) a redução ficou em média em 24%, as últimas classes a diminuição das alíquotas ficou em 12% em média, analisando também o consumo das famílias cearense no período, poderemos saber se houve uma diminuição de arrecadação do imposto neste período:

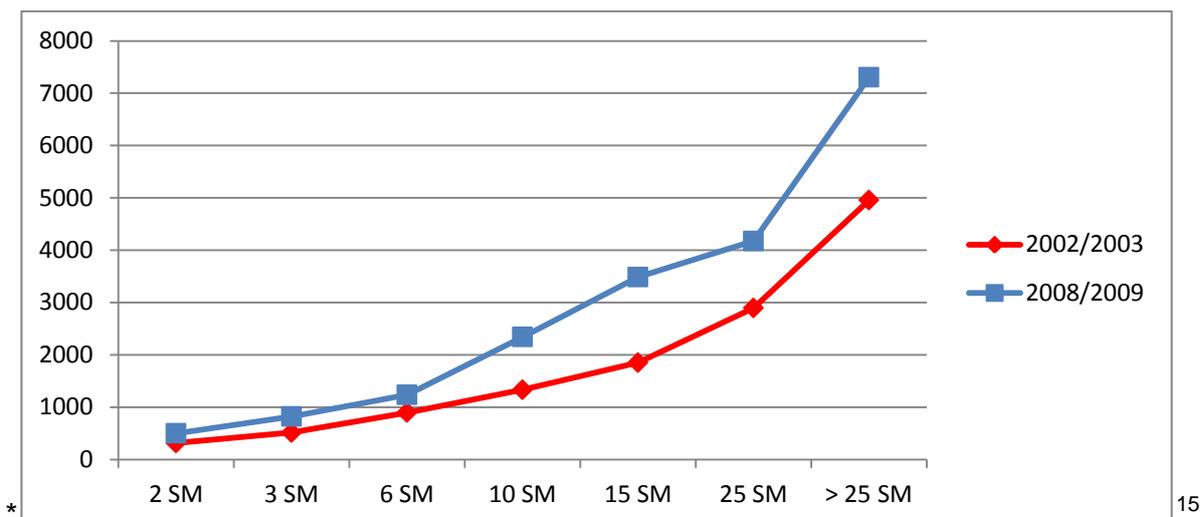


Gráfico 10: Consumo/Classes de Rendimentos

Conforme previsto houve um aumento do consumo das famílias no período, observando o mesmo comportamento do estado de Pernambuco, em relação ao percentual de variação temos os seguintes dados:

Tabela 6 – Consumo por Classes de Rendimentos

Classes de Rendimentos	2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
2002/2003	316,8	514,86	898,12	1.333,71	1.851,59	2.896,48	4.957,80
2008/2009	501,50	823,7	1236,77	2343,31	3487,41	4175,65	7305,81
Variação (%)	58,30	59,99	37,71	75,70	88,35	44,16	47,36

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Mesmo com a redução de alíquota não afetou a arrecadação do ICMS do estado, observando a tabela acima, mostra que o consumo das famílias do estado teve um aumento expressivo, muito maior do que a redução da alíquota. Demonstra-se pela tabela um aumento de 3 a 4 vezes a redução do percentual da alíquota. Também este aumento de consumo pode ter explicação com o estímulo ao consumo adotado pelo governo federal, fazendo com que o estado do Ceará perdesse valores com os repasses de tributos da União, mas muito bem compensado com uma maior arrecadação do ICMS no período.

¹⁵ Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Gráfico Elaboração Própria

Importante observar também a classe de rendimento de 6 Salários Mínimos, que também teve a maior redução de alíquota e o menor aumento de consumo no período de 2002 a 2008, tendo o mesmo ponto observado em Pernambuco.

Por fim observam-se números totalmente diferentes entre os dois estados, enquanto a redução de alíquotas e aumento de consumo no estado de Pernambuco foi uniforme, no Ceará os percentuais de variações foram muito maiores do que o outro estado e também com maiores variações entre as classes de rendimentos. Pode-se afirmar que a redução de alíquotas foi menor devido ao estado do Ceará ter menor arrecadação que o estado de Pernambuco, não podendo assim ter uma perda grande em relação alíquota, quanto a questão do crescimento do consumo, pode ter influenciado que o Ceará teve um maior crescimento que Pernambuco no fim da década, alcançando números maiores para o consumo.

4.3. INDICADORES

Os indicadores calculados foram o Índice de Kakwani que indica a progressividade do imposto e o Índice de Reynolds-Smolensky mostra como a desigualdade varia, após a tributação, que neste caso é o ICMS.

O calculo destes indicadores confirmaram a regressividade do ICMS nos estados de Pernambuco e Ceará, mostrando o que foi observado no tratamento dos dados das POF 2002/2003 e 2008/2009, abaixo as tabelas com os indicadores dos estados de Pernambuco e Ceará, respectivamente:

Tabela 7 – Indicadores de Pernambuco- 2002/2003 e 2008/2009

	Índice de Gini Bruto	Índice de Gini Líquido	Índice de Concentração	Índice de Kakwani	Índice de Reynolds-Smolensky
2002/2003	0,864	0,865	0,818	-0,046	0,001
2008/2009	0,832	0,835	0,795	-0,037	0,003

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Para o estado de Pernambuco a primeira questão a levantar, é o fato do Índice de Concentração, ter diminuído no período demonstrando que a concentração de renda

houve um decréscimo, este índice menor do que o Índice de Gini demonstra que arrecadação do ICMS é menos concentrada do que a distribuição de renda.

O Índice de Kakwani demonstrou a regressividade do imposto (Índice negativo), conforme observado na análise das POF 2002/2003 e 2008/2009, com diminuição da regressividade no período, pois houve uma diminuição do índice. O Índice de Reynolds-Smolensky aumentou no período, dando indicação de uma piora na distribuição de renda no período, indicador contrário ao do Índice de concentração, porém como aquele indicador leva em conta a tributação, pode-se afirmar que as reduções das alíquotas efetivas do ICMS não influíram na concentração de renda e sua distribuição. Entretanto como ele é positivo nos dois períodos, verifica-se que a tributação do ICMS continua a piorar a distribuição de renda.

Tabela 8 – Indicadores do Ceará – 2002/2003 e 2008/2009

	Índice de Gini Bruto	Índice de Gini Líquido	Índice de Concentração	Índice de Kakwani	Índice de Reynolds-Smolensky
2002/2003	0,821	0,871	0,785	-0,036	0,050
2008/2009	0,855	0,867	0,827	-0,028	0,012

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Ao contrário do caso de Pernambuco, o Índice de Concentração do estado do Ceará aumentou no período, demonstrando uma concentração de renda nas famílias com maiores classes de rendimentos. Quanto a este ser menor do que o Índice de Gini constata-se que a arrecadação do ICMS é menos concentrada do que a distribuição de renda.

A regressividade para o ICMS cearense também é demonstrado através do Índice de Kakwani, devido a ele ser negativo, e comparando com o estado de Pernambuco o imposto no Ceará é tão regressivo como neste, um fator positivo observado é a redução do tributo no fim da década chegando próximo de 40% a redução. Pelo fato do Índice de Reynold-Smolensky ser positivo, o ICMS no estado do Ceará determina que a tributação do imposto prejudica a distribuição de renda, e sendo ele igual a de

Pernambuco, a má distribuição de renda é também mais acentuada. Porém a como indicador ficou constante no período indica que o estado do Ceará, com as reduções de suas alíquotas, não influenciou uma melhora na distribuição de renda no período.

Comparando os resultados com os obtidos por outros autores, verifica-se que os índices se encontram na mesma faixa de concentração e regressividade para as populações de outros estados:

Tabela 9 – Comparação dos Resultados - Índices

AUTORES	TRIBUTOS	BASE DE DADOS	ÍNDICE DE KAKWANI	ÍNDICE REYNOLD - SMOLENSKY
Silveira (2008)	ICMS - SP	POF 2002-2003	-0,146	-0,0182
Paes (2004)	ICMS -SP, IPI, PIS, COFINS, CPMF E ISS	POF 2002-2003	-0,0449	-0,0076
Paes (2010)	ICMS -RJ	POF 2002-2003	-0,1315	-0,0103
Paes (2010)	ICMS - RJ	POF 2008-2009	-0,1308	-0,0105
ICMS PE	ICMS - PE	POF 2008-2009	-0,037	0,003
ICMS PE	ICMS - PE	POF 2002-2003	-0,046	0,001
ICMS CE	ICMS - CE	POF 2008-2009	-0,028	0,012
ICMS CE	ICMS -CE	POF 2002-2003	-0,036	0,050

Tabela Elaboração Própria.

Apesar de demonstrada regressividade do ICMS nos estados analisados, constata-se que o imposto é menos regressivo nos estados nordestinos, em relação aos estados do Sudeste (Rio de Janeiro e São Paulo). Verifica-se esta conclusão pelo Índice de Kakwani maior nos estados de Pernambuco e Ceará. Porém em relação ao Índice de Reynolds-Smolensky a tributação do ICMS, faz com que a renda se

concentre mais nos estados da região Nordeste, do que nos estados da região Sudeste. Em relação ao Índice de Reynold-Smolensky a tributação do ICMS piora a distribuição de renda nos estados objeto deste estudo, em relação aos estados de São Paulo e Rio de Janeiro objeto de estudos semelhantes para a mesma base de dados e impostos, fazendo com que a população destes estados tenha uma melhor distribuição de renda, depois da tributação do ICMS.

Conclui-se que os resultados obtidos tem uma discrepância, pois tem melhorias em relação ao Índice de Kakwani, em relação a outros estados, e uma piora no Índice de Reynolds-Smolensky, também comparado com outros estudos apresentados.

CAPÍTULO 5 – CONCLUSÕES

A questão da desigualdade brasileira tem se tornado mais frequente na última década devido à estabilização da economia e a consciência da população sobre a questão do peso dos tributos sobre os seus rendimentos.

O problema encontra-se em se medir o montante da parcela que os contribuintes realmente paga pelo tributo. Isto se torna mais difícil com a tributação indireta, onde a medição do que efetivamente é pago e recolhido aos cofres públicos não é de maneira clara para a população, tornando esta informação relevante para os contribuintes que pagam o imposto.

Este estudo mostra-se relevante, pois ele demonstrou que a tributação indireta no Brasil é extremamente regressiva e o ICMS é o imposto injusto para as menores faixas de renda da população. Em consequência disso a desigualdade da renda continua elevada, o imposto é uma das suas causas, sabendo informação como ele se comporta, pode-se amenizar os efeitos tornando o ICMS menos oneroso ao contribuinte.

Através da análise das Pesquisas de Orçamento Familiar de 2002/2003 e 2008/2009, realizada pelo IBGE, para os estados de Pernambuco e Ceará concluiu que o imposto é regressivo e que as famílias com menores classes de rendimentos, no caso famílias que auferem renda de até 2 salários mínimos pagam proporcionalmente a sua renda mais impostos do que as famílias com maiores rendimento constantes nas pesquisas.

Observou também nesta análise que as famílias cearenses pagam proporcionalmente a sua renda, mais imposto do que as famílias pernambucanas, demonstrando que a regressividade do imposto é maior naquele estado. Desigualdade esta, que demonstra uma pior distribuição de renda entre os estados.

Os efeitos desta regressividade foram demonstrados pelas variações de alíquotas efetivas, em que mostram variações na ordem de mais de 34% entre a maior e menor alíquota no estado de Pernambuco e de 56% de variação de alíquotas no estado do Ceará, determinando um maior grau de desigualdade do estado cearense, em relação ao estado pernambucano. Verificou ainda uma redução das alíquotas

efetivas ao longo do período, na ordem de 25% para ambos estados, com esta diminuição poderia se prever uma diminuição da arrecadação destes, porém teve que ser analisado outra variável, o consumo para saber realmente se houve redução na arrecadação.

Apesar da diminuição das alíquotas efetivas, o consumo das famílias teve um aumento substancial, observado um aumento até 78% em uma classe de rendimento para as famílias pernambucanas, não prejudicando assim a arrecadação do ICMS no estado. No caso das famílias cearenses o aumento do consumo foi ainda maior, chegando ao um aumento de até 119% para uma classe de rendimento, tornando assim sem efeito, para o caso da arrecadação do ICMS, a redução das alíquotas efetivas, já que o consumo elevou-se em até 4 vezes maior do que a redução da mesma.

Estas conclusões através da análise das POFs 2002/2003 e 2008/2009 foi confirmadas pelos índices econômicos de Kakwani, que demonstrou para os estados de Pernambuco e Ceará que o ICMS é regressivo, com valores de -0,046 e -0,037 para as famílias pernambucanas e de -0,036 e -0,028 para as famílias cearenses e que mesmo com redução no período, continua tendo uma concentração de renda e conseqüentemente uma prejudicial distribuição dela. Outro indicador calculado o Índice de Reynolds-Smolensky também determinou que a tributação do ICMS piora a distribuição de renda, fato positivo verificado que este índice permaneceram constantes no período estudado. Outro fator positivo observado na obtenção destes indicadores é que arrecadação do imposto é menos concentrada do que a distribuição de renda.

O aspecto distributivo do ICMS e seu impacto nas famílias é só um pedaço de um tema que deve está em discussão permanentemente, que é um sistema tributário nacional, que atenda as necessidades dos governos através do recolhimento dos seus tributos, mas que também não seja elevado, para onerar o contribuinte de uma maneira que este não desenvolva um bem estar com seus rendimentos, e que a sua renda tenha objetivo diverso, do que só uma obrigação tributaria.

REFERÊNCIAS

ABDELKRIM, A.; JEAN-YVES, DUCOS. *Measuring progressivity, vertical equity and poverty*. 2006

BERGAMINI, A. *ICMS, Curso de Tributos Indiretos*. São Paulo, Editora FiscoSoft, 2012.

BLANCHARD, O. *Macroeconomia*. 5ª Edição, São Paulo, Editora Pearson. 2011

CARRAZZA, R. A. *ICMS*. 15º ed., São Paulo: Malheiros, 2011.

JOUMARD, I.; PISU, M.; BLOCH, D. *Tackling income inequality*. OCDE. 2012

MACHADO, H. B. *Aspectos fundamentais do ICMS*. 2ª Ed. São Paulo: Editora Dialética, 1999.

_____. *Curso de Direito Tributário*. São Paulo: Malheiros, 2009.

MAHON, J. *Tax Reforms and Income Distribution in Latin America*. Massachusetts. 2009.

MANKIW, N. G. *Macroeconomia*. 7ª Ed. Rio de Janeiro, LTC, 2010

MARQUES, K. E. R.. *A Guerra Fiscal do ICMS*. 1ª Ed., São Paulo, MP Editora, 2010.

MCGUIGAN, J. R; MOEYER, R. C.; HARRIS, F. *Economia de Empresas*. 11ª Edição. São Paulo, Editora Cengage Learning. 2010

METCALF, G. E.; FULLERTON, D. ***The Distribution of Tax Burdens***. Edward Elgar Publishing Ltd. 2002.

O'DONOGHUE, C.; BALDINI, M.; MANTOVANI, D. ***Modelling the Redistributive Impact of Indirect Taxes in Europe: an Application of Euromod***. 2004

PAES, N. ***Reforma Tributária: aspectos distributivos e de bem-estar***. Tese (Doutorado) - Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

PINDYCK, R. S; RUBINFELD, D. L. ***Microeconomia***. 7ª Edição, São Paulo, Editora Pearson. 2009

PINTOS-PAYERA, J.A e HOFFMANN, R. ***O sacrifício equitativo na tributação brasileira***. XXXVII Encontro Nacional de Economia, Foz do Iguaçu-PR, 2009.

POCHMAN, M. ***Tributação que aprofunda a desigualdade***. Carta Social e do Trabalho. Unicamp, n.8, jan/ago 2008.

PYRRHO, S. ***Soberania, ICMS e Isenções***. 1ª Ed, Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB. ***A progressividade no consumo: tributação cumulativa e sobre o valor agregado.*** Estudo Tributário n.4, Brasília, 2002.

SILVA, J. A. ***Curso de direito constitucional positivo.*** 6ª Ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

SILVEIRA, F. ***Tributação, previdência e assistência sociais: impactos distributivos.*** Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2008.

SIQUEIRA, R. B; NOGUEIRA, J. R; SOUZA, E. S. ***Imposto sobre o consumo no Brasil: A questão da regressividade reconsiderada.*** Pernambuco, 1999

URBAN, I. ***Kakwani decomposition of redistributive effect: Origins, critics and upgrades.*** Ecineq. 2009.

VIANNA, S. *et al.* ***Carga tributária direta e indireta sobre as unidades familiares no Brasil: avaliação de sua incidência nas grandes regiões urbanas em 1996.*** Brasília: Ipea, 2000 (Texto para Discussão, n. 757).

ANEXOS

ANEXO A - PERNAMBUCO

Tabela A.01 - Alíquotas do ICMS de acordo com as despesas – 2002/2003 e 2008/2009

QUADRO DE DESPESAS		ALÍQUOTA ICMS
1	Energia Elétrica	25%
2	Telefone fixo	25%
3	Telefone Celular	28%
4	Gás doméstico	17%
5	Água e esgoto	0%
6	Outros	17%
7	Manutenção e Reparos com o Domicílio	17%
8	Conserto e Manutenção de Utensílios Doméstico	17%
9	Despesas com Habitação	0%
10	Despesas com Construção e Reformas	17%
11	Outros Serviços e Taxas de Habitação	0%
12	Aluguel de Aparelhos de Uso Doméstico	0%
13	Aquisição de Aparelhos e Máquinas	17%
14	Aquisição de Instrumentos e Utilidades	17%
15	Aquisição de Móveis	17%
16	Artigos de Decoração e Forração	17%
17	Despesas com Serviços Domésticos	0%
18	Despesas com Comunicações	27%
19	Despesas com Transportes	0%
20	Despesas com Alimentação Fora	17%
21	Despesas com Fumo	25%
22	Despesas com Jogos e Apostas	0%
23	Despesas com Leitura	0%
24	Despesas com Diversões, Esportes e Apostas	0%
25	Despesas com Produtos Farmacêuticos	17%
26	Despesas com Artigos de Higiene e Beleza	25%
27	Despesas com Serviços Pessoais	0%
28	Despesas com Artigos de Papelaria	0%
29	Despesas com Brinquedos e recreação	17%
30	Despesas com Roupas de Homem	17%
31	Despesas com Roupas de Mulher	17%
32	Despesas com Roupas de Criança	17%

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Decreto 14.876/91; Tabela Elaboração Própria.

Tabela A.01 - Alíquotas do ICMS de acordo com as despesas – 2002/2003 e 2008/2009 (continuação)

QUADRO DE DESPESAS		ALÍQUOTA ICMS
33	Despesas com Artigos de Armário	17%
34	Despesas com Bolsas, Calçados e Cintos	17%
35	Despesas com Artigos de Banheiro, Copa e Cozinha	17%
36	Outras despesas	17%
37	Despesas com Viagens	0%
38	Despesas com Assistência à Saúde	0%
39	Despesas com Acessórios e Manutenção de Veículos	17%
40	Despesas com Serviços Bancários e Profissionais	0%
41	Despesas com Cerimônias Familiares e Religiosas	0%
42	Despesas com Jóias, Relógios e Aparelhos Celulares	25%
43	Despesas com Outros Imóveis	0%
44	Despesas com Contribuições e Transferência Financeiras	0%
45	Despesas com Educação	0%
46	Despesas com Documentação, Seguro com Veículos	0%
47	Despesas com Aquisição de Veículos	12%
48	Cereais, leguminosas e hortaliças tuberosas	17%
49	Farinhas, féculas, massas, cocos, castanhas e nozes	17%
50	Hortaliças folhosas, frutosas e outras	0%
51	Frutas	0%
52	Açúcares e produtos de confeitaria	17%
53	Sais e condimentos	17%
54	Carnes e vísceras	17%
55	Pescados	2,5%
56	Enlatados e conservas	17%
57	Aves, ovos e laticínios	0%
58	Panificados e carnes industrializadas	17%
59	Bebidas não-alcoólicas e infusões	20%
60	Óleos, gorduras e alimentos preparados ou semi-preparados	17%
61	Produtos de limpeza doméstica e outros	17%
62	Produtos de higiene corporal e bebidas alcoólicas	25%
63	Agregados	17%

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Decreto 14.876/91; Tabela Elaboração Própria.

Tabela A.02 - Valores das despesas de acordo com as classes de rendimento - 2008/2009.

	QUADRO DE DESPESAS	2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
1	Energia Elétrica	18,63	26,18	41,24	76,21	95,69	133,61	186,37
2	Telefone fixo	1,87	5,86	13,38	32,65	27,15	46,97	54,88
3	Telefone Celular	6,87	13,25	23,16	43,07	69,96	105,55	187,32
4	Gás doméstico	16,00	19,83	22,13	24,05	23,38	26,15	30,90
5	Água e esgoto	8,50	12,30	15,94	28,26	22,84	30,00	22,05
6	Outros	0,78	1,73	4,43	17,05	15,35	69,88	65,67
7	Manutenção e Reparos com o Domicílio	15,52	25,46	33,19	84,40	149,44	229,32	458,89
8	Conserto e Manutenção de Utensílios Domésticos	0	0	0	0	0	0	0
9	Despesas com Habitação	0	0	0	0	0	0	0
10	Despesas com Construção e Reformas	9,51	17,25	27,41	40,10	106,93	38,29	98,76
11	Outros Serviços e Taxas de Habitação	0,44	0,67	2,97	11,10	46,08	32,25	57,02
12	Aluguel de Aparelhos de Uso Doméstico	0	0	0	0	0	0	0
13	Aquisição de Aparelhos e Máquinas	24,97	34,79	44,53	78,73	74,09	121,87	141,91
14	Aquisição de Instrumentos e Utilidades	9,22	11,32	17,59	40,76	41,37	68,08	82,87
15	Aquisição de Móveis	21,24	28,31	40,25	66,64	98,01	99,50	206,25
16	Artigos de Decoração e Forração	0	0	0	0	0	0	0
17	Despesas com Serviços Domésticos	1,88	0,87	2,62	2,90	43,11	12,17	49,16
18	Despesas com Comunicações	0,80	1,58	1,87	3,35	1,29	7,44	0,74
19	Despesas com Transportes	28,25	47,44	84,19	136,34	232,93	433,69	566,54
20	Despesas com Alimentação Fora	33,45	58,87	81,43	154,82	134,09	483,20	459,70
21	Despesas com Fumo	3,65	5,07	7,14	4,99	4,27	10,16	5,02
22	Despesas com Jogos e Apostas	1,15	1,87	1,63	12,91	9,31	2,81	11,94
23	Despesas com Leitura	0,27	0,48	1,66	5,03	11,79	24,27	48,65
24	Despesas com Diversões, Esportes e Apostas	1,04	2,81	6,51	16,58	7,43	42,17	111,92
25	Despesas com Produtos Farmacêuticos	23,12	39,38	53,70	105,77	90,00	181,63	238,26
26	Despesas com Artigos de Higiene e Beleza	22,46	34,36	53,37	95,17	103,95	164,91	191,15
27	Despesas com Serviços Pessoais	6,00	9,76	17,09	42,74	46,71	75,10	141,13
28	Despesas com Artigos de Papelaria	3,03	3,02	4,42	5,21	10,90	13,05	14,96
29	Despesas com Brinquedos e recreação	1,92	2,23	3,31	13,63	14,30	15,16	23,37
30	Despesas com Roupas de Homem	11,67	17,51	25,73	50,05	50,45	124,92	109,32
31	Despesas com Roupas de Mulher	11,52	19,23	30,45	57,22	111,46	119,30	148,60
32	Despesas com Roupas de Criança	7,10	8,95	11,86	19,84	19,19	32,22	25,47
	TOTAL	290,86	450,38	673,20	1 269,57	1 661,47	2 743,67	3 738,82

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela A.02 - Valores das despesas de acordo com as classes de rendimento - 2008/2009 (continuação).

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
33	Despesas com Artigos de Armário	0,39	0,80	0,80	2,03	4,26	5,86	5,61
34	Despesas com Bolsas, Calçados e Cintos	12,69	20,01	30,68	47,63	61,32	114,67	749,18
35	Despesas com Artigos de Banheiro, Copa e Cozinha	0	0	0	0	0	0	0
36	Outras despesas	0	0	0	0	0	0	0
37	Despesas com Viagens	5,01	7,00	8,72	35,01	35,09	116,92	206,49
38	Despesas com Assistência à Saúde	29,04	54,64	98,50	218,25	249,39	519,70	954,90
39	Despesas com Acessórios e Manutenção de Veículos	3,74	7,33	26,56	61,83	134,79	186,63	187,44
40	Despesas com Serviços Bancários e Profissionais	0,77	2,40	3,78	7,40	17,85	25,98	33,19
41	Despesas com Cerimônias Familiares e Religiosas	7,21	2,38	9,15	7,94	15,85	30,40	80,61
42	Despesas com Jóias, Relógios e Aparelhos Celulares	1,56	2,59	4,91	10,54	14,28	23,15	40,82
43	Despesas com Outros Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
44	Despesas com Contribuições e Transferência Financeiras	5,27	18,18	39,71	105,29	150,63	313,62	704,00
45	Despesas com Educação	8,54	15,01	40,53	99,63	178,99	221,72	461,38
46	Despesas com Documentação, Seguro com Veículos	0	0	0	0	0	0	0
47	Despesas com Aquisição de Veículos	8,78	24,41	62,00	179,52	318,53	474,00	1 234,53
48	Cereais, leguminosas e hortaliças tuberosas	15,92	16,99	17,23	14,02	20,76	19,34	31,50
49	Farinhas, féculas, massas, cocos, castanhas e nozes	13,91	14,69	16,44	10,82	26,95	18,65	21,42
50	Hortaliças folhosas, frutosas e outras	0	0	0	0	0	0	0
51	Frutas	0	0	0	0	0	0	0
52	Açúcares e produtos de confeitaria	6,48	7,87	9,40	11,21	25,54	14,64	28,05
53	Sais e condimentos	2,84	3,87	4,59	6,65	11,37	5,66	14,08
54	Carnes e vísceras	32,44	45,68	55,99	61,46	100,48	100,43	136,11
55	Pescados	3,05	2,80	3,43	7,38	16,15	5,55	2,00
56	Enlatados e conservas	1,78	1,95	3,36	4,20	5,51	3,72	7,00
57	Aves, ovos e laticínios	17,50	21,02	26,68	36,54	29,06	27,30	49,49
58	Panificados e carnes industrializadas	20,53	26,57	32,74	36,64	54,35	56,15	64,29
59	Bebidas não-alcoólicas e infusões	10,39	15,70	17,94	28,07	42,95	33,10	54,27
60	Óleos, gorduras e alimentos preparados ou semi-preparados	4,34	4,25	4,31	5,26	5,64	6,04	5,62
61	Produtos de limpeza doméstica e outros	8,65	8,91	11,51	17,20	24,49	18,88	36,95
62	Produtos de higiene corporal e bebidas alcoólicas	0	0	0	0	0	0	0
63	Agregados	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	220,83	325,05	528,96	1 014,52	1 544,23	2 342,11	5 108,93

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela A.03 - Valores do ICMS de acordo com as classes de rendimento - 2008/2009.

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
1	Energia Elétrica	4,6575	6,545	10,31	19,0525	23,9225	33,4025	46,5925
2	Telefone fixo	0,4675	1,465	3,345	8,1625	6,7875	11,7425	13,72
3	Telefone Celular	1,9236	3,71	6,4848	12,0596	19,5888	29,554	52,4496
4	Gás doméstico	2,72	3,3711	3,7621	4,0885	3,9746	4,4455	5,253
5	Água e esgoto	0	0	0	0	0	0	0
6	Outros	0,1326	0,2941	0,7531	2,8985	2,6095	11,8796	11,1639
7	Manutenção e Reparos com o Domicílio	2,6384	4,3282	5,6423	14,348	25,4048	38,9844	78,0113
8	Conserto e Manutenção de Utensílios Doméstico	0	0	0	0	0	0	0
9	Despesas com Habitação	0	0	0	0	0	0	0
10	Despesas com Construção e Reformas	1,6167	2,9325	4,6597	6,817	18,1781	6,5093	16,7892
11	Outros Serviços e Taxas de Habitação	0	0	0	0	0	0	0
12	Aluguel de Aparelhos de Uso Doméstico	0	0	0	0	0	0	0
13	Aquisição de Aparelhos e Máquinas	4,2449	5,9143	7,5701	13,3841	12,5953	20,7179	24,1247
14	Aquisição de Instrumentos e Utilidades	1,5674	1,9244	2,9903	6,9292	7,0329	11,5736	14,0879
15	Aquisição de Móveis	3,6108	4,8127	6,8425	11,3288	16,6617	16,915	35,0625
16	Artigos de Decoração e Forração	0	0	0	0	0	0	0
17	Despesas com Serviços Domésticos	0	0	0	0	0	0	0
18	Despesas com Comunicações	0,216	0,4266	0,5049	0,9045	0,3483	2,0088	0,1998
19	Despesas com Transportes	0	0	0	0	0	0	0
20	Despesas com Alimentação Fora	5,6865	10,0079	13,8431	26,3194	22,7953	82,144	78,149
21	Despesas com Fumo	0,9125	1,2675	1,785	1,2475	1,0675	2,54	1,255
22	Despesas com Jogos e Apostas	0	0	0	0	0	0	0
23	Despesas com Leitura	0	0	0	0	0	0	0
24	Despesas com Diversões, Esportes e Apostas	0	0	0	0	0	0	0
25	Despesas com Produtos Farmacêuticos	3,9304	6,6946	9,129	17,9809	15,3	30,8771	40,5042
26	Despesas com Artigos de Higiene e Beleza	5,615	8,59	13,3425	23,7925	25,9875	41,2275	47,7875
27	Despesas com Serviços Pessoais	0	0	0	0	0	0	0
28	Despesas com Artigos de Papelaria	0	0	0	0	0	0	0
29	Despesas com Brinquedos e recreação	0,3264	0,3791	0,5627	2,3171	2,431	2,5772	3,9729
30	Despesas com Roupas de Homem	1,9839	2,9767	4,3741	8,5085	8,5765	21,2364	18,5844
31	Despesas com Roupas de Mulher	1,9584	3,2691	5,1765	9,7274	18,9482	20,281	25,262
32	Despesas com Roupas de Criança	1,207	1,5215	2,0162	3,3728	3,2623	5,4774	4,3299
TOTAL		45,416	70,4303	103,094	193,2393	235,4723	394,0937	517,2993

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela A.03 - Valores do ICMS de acordo com as classes de rendimento - 2008/2009 (continuação).

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
33	Despesas com Artigos de Armário	0,0663	0,136	0,136	0,3451	0,7242	0,9962	0,9537
34	Despesas com Bolsas, Calçados e Cintos	2,1573	3,4017	5,2156	8,0971	10,4244	19,4939	127,3606
35	Despesas com Artigos de Banheiro, Copa e Cozinha	0	0	0	0	0	0	0
36	Outras despesas	0	0	0	0	0	0	0
37	Despesas com Viagens	0	0	0	0	0	0	0
38	Despesas com Assistência à Saúde	0	0	0	0	0	0	0
39	Despesas com Acessórios e Manutenção de Veículos	0,6358	1,2461	4,5152	10,5111	22,9143	31,7271	31,8648
40	Despesas com Serviços Bancários e Profissionais	0	0	0	0	0	0	0
41	Despesas com Cerimônias Familiares e Religiosas	0	0	0	0	0	0	0
42	Despesas com Jóias, Relógios e Aparelhos Celulares	0,39	0,6475	1,2275	2,635	3,57	5,7875	10,205
43	Despesas com Outros Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
44	Despesas com Contribuições e Transferência Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
45	Despesas com Educação	0	0	0	0	0	0	0
46	Despesas com Documentação, Seguro com Veículos	0	0	0	0	0	0	0
47	Despesas com Aquisição de Veículos	1,0536	2,9292	7,44	21,5424	38,2236	56,88	148,1436
48	Cereais, leguminosas e hortaliças tuberosas	2,7064	2,8883	2,9291	2,3834	3,5292	3,2878	5,355
49	Farinhas, féculas, massas, cocos, castanhas e nozes	2,3647	2,4973	2,7948	1,8394	4,5815	3,1705	3,6414
50	Hortaliças folhosas, frutosas e outras	0	0	0	0	0	0	0
51	Frutas	0	0	0	0	0	0	0
52	Açúcares e produtos de confeitaria	1,1016	1,3379	1,598	1,9057	4,3418	2,4888	4,7685
53	Sais e condimentos	0,4828	0,6579	0,7803	1,1305	1,9329	0,9622	2,3936
54	Carnes e vísceras	5,5148	7,7656	9,5183	10,4482	17,0816	17,0731	23,1387
55	Pescados	0,07625	0,07	0,08575	0,1845	0,40375	0,13875	0,05
56	Enlatados e conservas	0,3026	0,3315	0,5712	0,714	0,9367	0,6324	1,19
57	Aves, ovos e laticínios	0	0	0	0	0	0	0
58	Panificados e carnes industrializadas	3,4901	4,5169	5,5658	6,2288	9,2395	9,5455	10,9293
59	Bebidas não-alcoólicas e infusões	2,078	3,14	3,588	5,614	8,59	6,62	10,854
60	Óleos, gorduras e alimentos preparados ou semi-preparados	0,7378	0,7225	0,7327	0,8942	0,9588	1,0268	0,9554
61	Produtos de limpeza doméstica e outros	1,4705	1,5147	1,9567	2,924	4,1633	3,2096	6,2815
62	Produtos de higiene corporal e bebidas alcoólicas	0	0	0	0	0	0	0
63	Agregados	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	24,62855	33,8031	48,65495	77,3974	131,61555	163,04015	388,0851

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela A.04 - Valores das despesas de acordo com as classes de rendimento – 2002/2003.

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
1	Energia Elétrica	8,10	11,88	22,59	37,35	48,50	72,64	98,85
2	Telefone fixo	1,64	4,39	17,87	36,87	30,40	84,89	92,57
3	Telefone Celular	0,47	1,19	9,02	15,09	21,55	60,76	145,13
4	Gás doméstico	13,54	17,23	22,03	24,62	23,24	27,69	30,69
5	Água e esgoto	4,10	5,80	9,51	14,99	13,22	20,22	7,71
6	Outros	0,36	0,61	3,63	11,73	13,20	70,33	127,96
7	Manutenção e Reparos com o Domicílio	12,97	19,17	21,48	40,69	72,47	163,84	352,58
8	Conserto e Manutenção de Utensílios Doméstico	0	0	0	0	0	0	0
9	Despesas com Habitação	0	0	0	0	0	0	0
10	Despesas com Construção e Reformas	5,53	11,44	23,38	23,38	73,86	22,69	142,98
11	Outros Serviços e Taxas de Habitação	0	0	0	0	0	0	0
12	Aluguel de Aparelhos de Uso Doméstico	0	0	0	0	0	0	0
13	Aquisição de Aparelhos e Máquinas	9,89	17,81	26,37	39,44	31,83	75,15	76,48
14	Aquisição de Instrumentos e Utilidades	4,95	6,27	12,62	24,56	27,19	43,42	68,59
15	Aquisição de Móveis	13,37	18,32	30,04	37,57	54,44	75,60	175,91
16	Artigos de Decoração e Forração	0	0	0	0	0	0	0
17	Despesas com Serviços Domésticos	1,01	0,57	3,04	1,66	8,58	10,53	37,44
18	Despesas com Comunicações	0,46	0,89	1,93	2,58	1,37	12,05	0,54
19	Despesas com Transportes	18,98	30,65	65,65	87,66	130,46	320,42	459,19
20	Despesas com Alimentação Fora	17,26	29,91	60,26	93,12	78,51	253,15	268,00
21	Despesas com Fumo	2,90	4,20	7,48	3,66	4,30	9,32	5,35
22	Despesas com Jogos e Apostas	0,68	0,97	2,26	8,96	6,42	1,86	6,66
23	Despesas com Leitura	0,12	0,27	1,79	3,60	8,93	24,52	40,05
24	Despesas com Diversões, Esportes e Apostas	1,75	4,03	15,58	23,07	15,54	66,40	175,02
25	Despesas com Produtos Farmacêuticos	10,57	16,35	29,56	49,54	52,10	100,67	236,09
26	Despesas com Artigos de Higiene e Beleza	11,31	17,61	37,27	57,33	66,38	117,09	150,55
27	Despesas com Serviços Pessoais	2,65	4,82	11,16	22,46	20,99	40,63	99,47
28	Despesas com Artigos de Papelaria	1,85	1,96	5,26	4,88	6,29	13,34	12,78
29	Despesas com Brinquedos e recreação	1,07	1,10	2,08	7,95	8,46	10,77	20,21
30	Despesas com Roupas de Homem	6,56	10,57	22,00	32,93	36,65	113,85	97,11
31	Despesas com Roupas de Mulher	6,01	9,59	20,29	33,33	58,38	78,10	129,08
32	Despesas com Roupas de Criança	4,46	5,96	9,92	17,83	18,36	30,80	28,71
	TOTAL	162,55	253,56	494,06	756,85	931,62	1 920,73	3 085,72

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela A.04 - Valores das despesas de acordo com as classes de rendimento – 2002/2003 (continuação).

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
33	Despesas com Artigos de Armário	0,47	1,00	1,26	1,89	3,19	9,87	8,83
34	Despesas com Bolsas, Calçados e Cintos	7,22	12,48	23,85	35,53	36,71	79,84	242,17
35	Despesas com Artigos de Banheiro, Copa e Cozinha	0	0	0	0	0	0	0
36	Outras despesas	0	0	0	0	0	0	0
37	Despesas com Viagens	3,01	3,89	5,98	18,25	21,45	84,69	253,70
38	Despesas com Assistência à Saúde	12,75	23,05	60,07	117,98	135,45	348,76	736,34
39	Despesas com Acessórios e Manutenção de Veículos	4,74	6,50	33,59	63,22	182,71	512,90	879,82
40	Despesas com Serviços Bancários e Profissionais	0,21	0,80	3,13	6,89	18,72	32,00	62,05
41	Despesas com Cerimônias Familiares e Religiosas	2,34	1,04	7,53	4,14	5,87	12,88	43,73
42	Despesas com Jóias, Relógios e Aparelhos Celulares	1,19	1,84	5,43	8,04	8,48	17,67	34,00
43	Despesas com Outros Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
44	Despesas com Contribuições e Transferência Financeiras	2,51	6,45	24,82	50,52	57,63	179,61	322,14
45	Despesas com Educação	4,59	7,68	35,10	60,38	96,03	175,44	436,08
46	Despesas com Documentação, Seguro com Veículos	0	0	0	0	0	0	0
47	Despesas com Aquisição de Veículos	1,43	2,47	11,72	14,72	30,02	70,73	82,40
48	Cereais, leguminosas e hortaliças tuberosas	16,43	19,45	17,80	13,60	14,55	21,37	29,19
49	Farinhas, féculas, massas, cocos, castanhas e nozes	14,33	15,48	15,98	8,69	27,46	19,06	17,76
50	Hortaliças folhosas, frutosas e outras	0	0	0	0	0	0	0
51	Frutas	0	0	0	0	0	0	0
52	Açúcares e produtos de confeitaria	7,94	9,27	10,01	10,31	21,03	15,43	19,69
53	Sais e condimentos	1,98	2,58	4,25	5,83	8,85	6,40	12,96
54	Carnes e vísceras	21,31	29,76	38,73	37,82	63,47	65,03	78,55
55	Pescados	2,20	1,84	2,25	4,55	9,60	6,54	1,97
56	Enlatados e conservas	0,93	0,97	2,41	2,23	2,16	2,84	3,24
57	Aves, ovos e laticínios	10,78	14,25	19,59	26,16	21,95	24,26	37,87
58	Panificados e carnes industrializadas	13,56	17,72	28,65	30,76	46,59	51,39	53,96
59	Bebidas não-alcoólicas e infusões	5,86	9,02	12,13	18,41	28,12	20,20	39,52
60	Óleos, gorduras e alimentos preparados ou semi-preparados	4,77	4,93	5,35	5,62	6,68	7,10	3,69
61	Produtos de limpeza doméstica e outros	9,04	11,80	11,29	16,73	21,10	17,61	60,00
62	Produtos de higiene corporal e bebidas alcoólicas	0	0	0	0	0	0	0
63	Agregados	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	149,57	204,26	380,92	562,27	867,81	1 781,60	3 459,66

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela A.05 - Valores do ICMS de acordo com as classes de rendimento – 2002/2003.

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
1	Energia Eletrica	2,03	2,97	5,65	9,34	12,12	18,16	24,71
2	Telefone fixo	0,41	1,10	4,47	9,22	7,60	21,22	23,14
3	Telefone Celular	0,13	0,33	2,53	4,22	6,03	17,01	40,64
4	Gás doméstico	2,30	2,93	3,74	4,18	3,95	4,71	5,22
5	Água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outros	0,06	0,10	0,62	1,99	2,24	11,96	21,75
7	Manutenção e Reparos com o Domicílio	2,20	3,26	3,65	6,92	12,32	27,85	59,94
8	Conserto e Manutenção de Utensílios Doméstico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas com Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas com Construção e Reformas	0,94	1,94	3,98	3,98	12,56	3,86	24,31
11	Outros Serviços e Taxas de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Aluguel de Aparelhos de Uso Doméstico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aquisição de Aparelhos e Máquinas	1,68	3,03	4,48	6,70	5,41	12,78	13,00
14	Aquisição de Instrumentos e Utilidades	0,84	1,07	2,14	4,18	4,62	7,38	11,66
15	Aquisição de Móveis	2,27	3,11	5,11	6,39	9,25	12,85	29,91
16	Artigos de Decoração e Forração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Despesas com Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas com Comunicações	0,12	0,24	0,52	0,70	0,37	3,25	0,15
19	Despesas com Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Despesas com Alimentação Fora	2,93	5,09	10,24	15,83	13,35	43,04	45,56
21	Despesas com Fumo	0,72	1,05	1,87	0,92	1,08	2,33	1,34
22	Despesas com Jogos e Apostas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Despesas com Leitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas com Diversões, Esportes e Apostas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas com Produtos Farmacêuticos	1,80	2,78	5,03	8,42	8,86	17,11	40,14
26	Despesas com Artigos de Higiene e Beleza	2,83	4,40	9,32	14,33	16,60	29,27	37,64
27	Despesas com Serviços Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas com Artigos de Papelaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas com Brinquedos e recreação	0,18	0,19	0,35	1,35	1,44	1,83	3,44
30	Despesas com Roupas de Homem	1,11	1,80	3,74	5,60	6,23	19,35	16,51
31	Despesas com Roupas de Mulher	1,02	1,63	3,45	5,67	9,92	13,28	21,94
32	Despesas com Roupas de Criança	0,76	1,01	1,69	3,03	3,12	5,24	4,88
TOTAL		24,35	38,03	72,57	112,96	137,08	272,48	425,86

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela A.05 - Valores do ICMS de acordo com as classes de rendimento – 2002/2003 (continuação).

	2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
QUADRO DE DESPESAS							
33 Despesas com Artigos de Armário	0,08	0,17	0,21	0,32	0,54	1,68	1,50
34 Despesas com Bolsas, Calçados e Cintos	1,23	2,12	4,05	6,04	6,24	13,57	41,17
35 Despesas com Artigos de Banheiro, Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37 Despesas com Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 Despesas com Assistência à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 Despesas com Acessórios e Manutenção de Veículos	0,81	1,11	5,71	10,75	31,06	87,19	149,57
40 Despesas com Serviços Bancários e Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 Despesas com Cerimônias Familiares e Religiosas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 Despesas com Jóias, Relógios e Aparelhos Celulares	0,30	0,46	1,36	2,01	2,12	4,42	8,50
43 Despesas com Outros Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 Despesas com Contribuições e Transferência Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Despesas com Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 Despesas com Documentação, Seguro com Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47 Despesas com Aquisição de Veículos	0,17	0,30	1,41	1,77	3,60	8,49	9,89
48 Cereais, leguminosas e hortaliças tuberosas	2,79	3,31	3,03	2,31	2,47	3,63	4,96
49 Farinhas, féculas, massas, cocos, castanhas e nozes	2,44	2,63	2,72	1,48	4,67	3,24	3,02
50 Hortaliças folhosas, frutosas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 Frutas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52 Açúcares e produtos de confeitaria	1,35	1,58	1,70	1,75	3,57	2,62	3,35
53 Sais e condimentos	0,34	0,44	0,72	0,99	1,50	1,09	2,20
54 Carnes e vísceras	3,62	5,06	6,58	6,43	10,79	11,05	13,35
55 Pescados	0,05	0,05	0,06	0,11	0,24	0,16	0,05
56 Enlatados e conservas	0,16	0,16	0,41	0,38	0,37	0,48	0,55
57 Aves, ovos e laticínios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58 Panificados e carnes industrializadas	2,31	3,01	4,87	5,23	7,92	8,74	9,17
59 Bebidas não-alcoólicas e infusões	1,17	1,80	2,43	3,68	5,62	4,04	7,90
60 Óleos, gorduras e alimentos preparados ou semi-preparados	0,81	0,84	0,91	0,96	1,14	1,21	0,63
61 Produtos de limpeza doméstica e outros	1,54	2,01	1,92	2,84	3,59	2,99	10,20
62 Produtos de higiene corporal e bebidas alcoólicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63 Agregados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19,16	25,04	38,08	47,05	85,45	154,61	266,02

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

ANEXO B - CEARÁ

Tabela B.01 - Alíquotas do ICMS de acordo com as despesas – 2002/2003 e 2008/2009

QUADRO DE DESPESAS		ALÍQUOTA ICMS
1	Energia Elétrica	25%
2	Telefone fixo	25%
3	Telefone Celular	25%
4	Gás doméstico	17%
5	Água e esgoto	0%
6	Outros	17%
7	Manutenção e Reparos com o Domicílio	17%
8	Conserto e Manutenção de Utensílios Doméstico	17%
9	Despesas com Habitação	0%
10	Despesas com Construção e Reformas	17%
11	Outros Serviços e Taxas de Habitação	0%
12	Aluguel de Aparelhos de Uso Doméstico	0%
13	Aquisição de Aparelhos e Máquinas	17%
14	Aquisição de Instrumentos e Utilidades	17%
15	Aquisição de Móveis	17%
16	Artigos de Decoração e Forração	17%
17	Despesas com Serviços Domésticos	0%
18	Despesas com Comunicações	27%
19	Despesas com Transportes	0%
20	Despesas com Alimentação Fora	17%
21	Despesas com Fumo	25%
22	Despesas com Jogos e Apostas	0%
23	Despesas com Leitura	0%
24	Despesas com Diversões, Esportes e Apostas	0%
25	Despesas com Produtos Farmacêuticos	17%
26	Despesas com Artigos de Higiene e Beleza	25%
27	Despesas com Serviços Pessoais	0%
28	Despesas com Artigos de Papelaria	0%
29	Despesas com Brinquedos e recreação	17%
30	Despesas com Roupas de Homem	17%
31	Despesas com Roupas de Mulher	17%
32	Despesas com Roupas de Criança	17%

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Decreto 24.569/97; Tabela Elaboração Própria.

Tabela B.01 - Alíquotas do ICMS de acordo com as despesas – 2002/2003 e 2008/2009 (continuação).

QUADRO DE DESPESAS		ALÍQUOTA ICMS
33	Despesas com Artigos de Armário	17%
34	Despesas com Bolsas, Calçados e Cintos	17%
35	Despesas com Artigos de Banheiro, Copa e Cozinha	17%
36	Outras despesas	17%
37	Despesas com Viagens	0%
38	Despesas com Assistência à Saúde	0%
39	Despesas com Acessórios e Manutenção de Veículos	17%
40	Despesas com Serviços Bancários e Profissionais	0%
41	Despesas com Cerimônias Familiares e Religiosas	0%
42	Despesas com Jóias, Relógios e Aparelhos Celulares	25%
43	Despesas com Outros Imóveis	0%
44	Despesas com Contribuições e Transferência Financeiras	0%
45	Despesas com Educação	0%
46	Despesas com Documentação, Seguro com Veículos	0%
47	Despesas com Aquisição de Veículos	17%
48	Cereais, leguminosas e hortaliças tuberosas	17%
49	Farinhas, féculas, massas, cocos, castanhas e nozes	17%
50	Hortaliças folhosas, frutosas e outras	0%
51	Frutas	0%
52	Açúcares e produtos de confeitaria	17%
53	Sais e condimentos	17%
54	Carnes e vísceras	17%
55	Pescados	9,99%
56	Enlatados e conservas	17%
57	Aves, ovos e laticínios	9,99%
58	Panificados e carnes industrializadas	17%
59	Bebidas não-alcoólicas e infusões	17%
60	Óleos, gorduras e alimentos preparados ou semi-preparados	17%
61	Produtos de limpeza doméstica e outros	17%
62	Produtos de higiene corporal e bebidas alcoólicas	25%
63	Agregados	17%

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 e 2002/2003 – IBGE; Decreto 24.569/97; Tabela Elaboração Própria.

Tabela B.02 - Valores das despesas de acordo com as classes de rendimento - 2008/2009.

	QUADRO DE DESPESAS	2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	>25 SM
1	Energia Eletrica	18,76	28,11	38,04	67,31	91,41	123,94	196,5
2	Telefone fixo	1,1	7,13	14,98	22,1	42,69	29,62	87,89
3	Telefone Celular	5,15	10,71	20,5	36,58	58,55	79,36	92,66
4	Gás doméstico	12,73	19,87	22,28	23,45	28,29	23,19	23,5
5	Água e esgoto	9,45	15,32	18,33	26,7	23,03	28,58	27,28
6	Outros	0,23	0,87	2,47	10,22	16,06	60,42	50,65
7	Manutenção e Reparos com o Domicílio	25,26	36,79	30,63	103,55	100,52	320,94	373,4
8	Conserto e Manutenção de Utensílios Doméstico	0	0	0	0	0	0	0
9	Despesas com Habitação	0	0	0	0	0	0	0
10	Despesas com Construção e Reformas	8,67	13,71	32,58	61,91	89,22	32,22	116,69
11	Outros Serviços e Taxas de Habitação	0,11	0,73	1,83	14,89	25,59	22,59	52,95
12	Aluguel de Aparelhos de Uso Doméstico	0	0	0	0	0	0	0
13	Aquisição de Aparelhos e Máquinas	21,15	23,84	37,8	64,49	106,18	74,49	256,54
14	Aquisição de Instrumentos e Utilidades	6,68	11,71	17,11	25,52	32,67	35,89	80,63
15	Aquisição de Móveis	18,85	26,42	41,32	55,15	66,66	62,56	147,74
16	Artigos de Decoração e Forração	0	0	0	0	0	0	0
17	Despesas com Serviços Domésticos	0,44	1,2	2,83	26,42	36,67	7,3	16,63
18	Despesas com Comunicações	3,33	3,33	4,51	6,1	3,72	2,06	0,67
19	Despesas com Transportes	59,57	93,92	220,4	595,85	1007,96	1078,22	3269,48
20	Despesas com Alimentação Fora	28,33	65,34	82,51	167,71	258,17	262,71	413,83
21	Despesas com Fumo	6,52	7,65	8,28	15,97	21,59	7,09	17,14
22	Despesas com Jogos e Apostas	3,22	5,97	6,53	8,23	14,78	18,46	28,3
23	Despesas com Leitura	0,27	0,7	1,93	6,06	10,86	29,17	42,38
24	Despesas com Diversões, Esportes e Apostas	0,99	3,1	3,51	12,17	7,4	23,19	15,61
25	Despesas com Produtos Farmacêuticos	18,8	36,41	48,84	62,91	87,72	116,82	119,66
26	Despesas com Artigos de Higiene e Beleza	20,96	36,8	57,57	71,99	85,87	140,26	162,86
27	Despesas com Serviços Pessoais	4,38	6,64	15,11	29,82	46,54	59,29	80,62
28	Despesas com Artigos de Papelaria	2,45	3,42	3,76	5,34	5,76	4,82	11,08
29	Despesas com Brinquedos e recreação	0,93	2,3	3,57	8,17	14,47	7,07	11,55
30	Despesas com Roupas de Homem	8,9	14,13	24,26	38,52	43,85	57,86	66,57
31	Despesas com Roupas de Mulher	9,25	16,44	30,34	50,08	78,69	80,21	74,34
32	Despesas com Roupas de Criança	5,19	7,39	11,01	13,23	22,35	13,47	21,92
	TOTAL	301,67	499,95	802,83	1630,44	2427,27	2801,80	5859,07

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela B.02 - Valores das despesas de acordo com as classes de rendimento - 2008/2009.

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	>25 SM
33	Despesas com Artigos de Armário	0,4	0,57	1,28	2,41	3,43	5,02	4,91
34	Despesas com Bolsas, Calçados e Cintos	9,65	16,19	24,61	36,15	67,93	60,36	58,28
35	Despesas com Artigos de Banheiro, Copa e Cozinha	0	0	0	0	0	0	0
36	Outras despesas	0	0	0	0	0	0	0
37	Despesas com Viagens	3,76	5,97	13,02	29,66	40,69	86,32	203,73
38	Despesas com Assistência à Saúde	26,14	48,95	74,69	145,73	273,66	399	390,16
39	Despesas com Acessórios e Manutenção de Veículos	5,94	9,6	16,32	108,27	52,4	116,75	199,96
40	Despesas com Serviços Bancários e Profissionais	0,3	1,32	3,36	5,08	9,66	19,93	7,54
41	Despesas com Cerimônias Familiares e Religiosas	1,53	3,04	5,6	23,31	9,53	25,23	24,05
42	Despesas com Jóias, Relógios e Aparelhos Celulares	1,23	2,09	4,51	9,31	12,28	12,31	9,43
43	Despesas com Outros Imóveis	0	0	0	0	0	0	0
44	Despesas com Contribuições e Transferência Financeiras	4,75	14,22	35,77	86,8	128,5	268,65	221,07
45	Despesas com Educação	5,48	13,84	26,54	101,52	168,7	291,25	153,1
46	Despesas com Documentação, Seguro com Veículos	0	0	0	0	0	0	0
47	Despesas com Aquisição de Veículos	19,1	23,61	91,67	279,26	486,19	542,43	2301,61
48	Cereais, leguminosas e hortaliças tuberosas	26,53	33,92	46,08	30,7	33,9	33,14	38,79
49	Farinhas, féculas, massas, cocos, castanhas e nozes	12,88	17,78	21,03	20,65	21,34	18,6	34,1
50	Hortaliças folhosas, frutosas e outras	0	0	0	0	0	0	0
51	Frutas	0	0	0	0	0	0	0
52	Açúcares e produtos de confeitaria	8,67	12,92	14,25	14,59	23,77	16,12	67,37
53	Sais e condimentos	2,14	2,69	4,25	5,23	5,56	3,29	17
54	Carnes e vísceras	28,19	52,55	57,94	99,43	137,04	74,26	94,96
55	Pescados	0	0	0	0	0	0	0
56	Enlatados e conservas	0,75	1,37	1,88	3,19	2,38	2,41	23,43
57	Aves, ovos e laticínios	23,04	30,43	36,54	31,1	35,91	26,62	55,89
58	Panificados e carnes industrializadas	21,15	31,51	34,07	43,46	50,06	34,12	79,60
59	Bebidas não-alcoólicas e infusões	13,17	18,85	20,82	29,83	51,23	54,4	80,41
60	Óleos, gorduras e alimentos preparados ou semi-preparados	5,16	5,8	7,46	5,78	8,03	5,89	17,9
61	Produtos de limpeza doméstica e outros	8,67	15,75	13,26	18,6	17,23	23,25	68,75
62	Produtos de higiene corporal e bebidas alcoólicas	0	0	0	0	0	0	0
63	Agregados	0	0	0	0	0	0	0
	TOTAL	228,63	362,97	554,95	1130,06	1639,42	2119,35	4152,04

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela B.03 - Valores do ICMS de acordo com as classes de rendimento - 2008/2009.

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	>25 SM
1	Energia Elétrica	4,69	7,03	9,51	16,83	22,85	30,99	49,13
2	Telefone fixo	0,28	1,78	3,75	5,53	10,67	7,41	21,97
3	Telefone Celular	1,29	2,68	5,13	9,15	14,64	19,84	23,17
4	Gás doméstico	2,16	3,38	3,79	3,99	4,81	3,94	4,00
5	Água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outros	0,04	0,15	0,42	1,74	2,73	10,27	8,61
7	Manutenção e Reparos com o Domicílio	4,29	6,25	5,21	17,60	17,09	54,56	63,48
8	Conserto e Manutenção de Utensílios Doméstico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas com Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas com Construção e Reformas	1,47	2,33	5,54	10,52	15,17	5,48	19,84
11	Outros Serviços e Taxas de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Aluguel de Aparelhos de Uso Doméstico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aquisição de Aparelhos e Máquinas	3,60	4,05	6,43	10,96	18,05	12,66	43,61
14	Aquisição de Instrumentos e Utilidades	1,14	1,99	2,91	4,34	5,55	6,10	13,71
15	Aquisição de Móveis	3,20	4,49	7,02	9,38	11,33	10,64	25,12
16	Artigos de Decoração e Forração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Despesas com Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas com Comunicações	0,90	0,90	1,22	1,65	1,00	0,56	0,18
19	Despesas com Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Despesas com Alimentação Fora	4,82	11,11	14,03	28,51	43,89	44,66	70,35
21	Despesas com Fumo	1,63	1,91	2,07	3,99	5,40	1,77	4,29
22	Despesas com Jogos e Apostas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Despesas com Leitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas com Diversões, Esportes e Apostas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas com Produtos Farmacêuticos	3,20	6,19	8,30	10,69	14,91	19,86	20,34
26	Despesas com Artigos de Higiene e Beleza	5,24	9,20	14,39	18,00	21,47	35,07	40,72
27	Despesas com Serviços Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas com Artigos de Papelaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas com Brinquedos e recreação	0,16	0,39	0,61	1,39	2,46	1,20	1,96
30	Despesas com Roupas de Homem	1,51	2,40	4,12	6,55	7,45	9,84	11,32
31	Despesas com Roupas de Mulher	1,57	2,79	5,16	8,51	13,38	13,64	12,64
32	Despesas com Roupas de Criança	0,88	1,26	1,87	2,25	3,80	2,29	3,73
	TOTAL	42,07	70,29	101,46	171,57	236,66	290,76	438,14

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela B.03 - Valores do ICMS de acordo com as classes de rendimento - 2008/2009 (continuação).

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	>25 SM
33	Despesas com Artigos de Armário	0,07	0,10	0,22	0,41	0,58	0,85	0,83
34	Despesas com Bolsas, Calçados e Cintos	1,64	2,75	4,18	6,15	11,55	10,26	9,91
35	Despesas com Artigos de Banheiro, Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas com Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas com Assistência à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas com Acessórios e Manutenção de Veículos	1,01	1,63	2,77	18,41	8,91	19,85	33,99
40	Despesas com Serviços Bancários e Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas com Cerimônias Familiares e Religiosas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas com Jóias, Relógios e Aparelhos Celulares	0,31	0,52	1,13	2,33	3,07	3,08	2,36
43	Despesas com Outros Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Despesas com Contribuições e Transferência Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Despesas com Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas com Documentação, Seguro com Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas com Aquisição de Veículos	3,25	4,01	15,58	47,47	82,65	92,21	391,27
48	Cereais, leguminosas e hortaliças tuberosas	4,51	5,77	7,83	5,22	5,76	5,63	6,59
49	Farinhas, féculas, massas, cocos, castanhas e nozes	2,19	3,02	3,58	3,51	3,63	3,16	5,80
50	Hortaliças folhosas, frutosas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Frutas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Açúcares e produtos de confeitaria	1,47	2,20	2,42	2,48	4,04	2,74	11,45
53	Sais e condimentos	0,36	0,46	0,72	0,89	0,95	0,56	2,89
54	Carnes e vísceras	4,79	8,93	9,85	16,90	23,30	12,62	16,14
55	Pescados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Enlatados e conservas	0,13	0,23	0,32	0,54	0,40	0,41	3,98
57	Aves, ovos e laticínios	2,30	3,04	3,65	3,11	3,59	2,66	5,58
58	Panificados e carnes industrializadas	3,60	5,36	5,79	7,39	8,51	5,80	13,53
59	Bebidas não-alcoólicas e infusões	2,24	3,20	3,54	5,07	8,71	9,25	13,67
60	Óleos, gorduras e alimentos preparados ou semi-preparados	0,88	0,99	1,27	0,98	1,37	1,00	3,04
61	Produtos de limpeza doméstica e outros	1,47	2,68	2,25	3,16	2,93	3,95	11,69
62	Produtos de higiene corporal e bebidas alcoólicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Agregados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	30,22	44,89	65,11	124,02	169,94	174,04	532,74

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2008/2009 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela B.04 - Valores das despesas de acordo com as classes de rendimento - 2002/2003.

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
1	Energia Elétrica	8,16	12,76	20,84	32,99	46,33	67,38	104,22
2	Telefone fixo	0,96	5,35	20,01	24,96	47,80	53,53	148,26
3	Telefone Celular	0,36	0,96	7,99	12,81	18,03	45,68	71,79
4	Gás doméstico	10,78	17,26	22,18	24,00	28,12	24,56	23,34
5	Água e esgoto	4,56	7,23	10,93	14,17	13,33	19,26	9,53
6	Outros	0,11	0,31	2,02	7,03	13,82	60,81	98,69
7	Manutenção e Reparos com o Domicílio	21,11	27,70	19,82	49,92	48,75	229,30	286,89
8	Conserto e Manutenção de Utensílios Doméstico	0	0	0	0	0	0	0
9	Despesas com Habitação	0	0	0	0	0	0	0
10	Despesas com Construção e Reformas	5,04	9,09	27,79	36,10	61,62	19,10	168,94
11	Outros Serviços e Taxas de Habitação	0	0	0	0	0	0	0
12	Aluguel de Aparelhos de Uso Doméstico	0	0	0	0	0	0	0
13	Aquisição de Aparelhos e Máquinas	8,37	12,20	22,38	32,30	45,61	45,93	138,27
14	Aquisição de Instrumentos e Utilidades	3,59	6,49	12,27	15,38	21,47	22,89	66,74
15	Aquisição de Móveis	11,86	17,09	30,83	31,09	37,02	47,53	126,01
16	Artigos de Decoração e Forração	0	0	0	0	0	0	0
17	Despesas com Serviços Domésticos	0,24	0,79	3,28	15,09	7,30	6,32	12,67
18	Despesas com Comunicações	1,92	1,87	4,66	4,70	3,96	3,34	0,49
19	Despesas com Transportes	20,67	35,37	77,51	114,87	240,09	245,82	457,28
20	Despesas com Alimentação Fora	14,62	33,20	61,06	100,88	151,16	137,63	241,26
21	Despesas com Fumo	5,17	6,33	8,67	11,72	21,76	6,50	18,26
22	Despesas com Jogos e Apostas	1,89	3,11	9,04	5,71	10,19	12,25	15,78
23	Despesas com Leitura	0,12	0,39	2,09	4,33	8,23	29,47	34,89
24	Despesas com Diversões, Esportes e Apostas	1,67	4,45	8,40	16,94	15,48	36,51	24,41
25	Despesas com Produtos Farmacêuticos	8,60	15,12	26,89	29,47	50,78	64,75	118,57
26	Despesas com Artigos de Higiene e Beleza	10,56	18,86	40,20	43,36	54,84	99,59	128,27
27	Despesas com Serviços Pessoais	1,93	3,28	9,86	15,67	20,91	32,08	56,82
28	Despesas com Artigos de Papelaria	1,50	2,22	4,48	5,00	3,32	4,93	9,46
29	Despesas com Brinquedos e recreação	0,52	1,13	2,25	4,76	8,57	5,02	9,99
30	Despesas com Roupas de Homem	5,00	8,53	20,74	25,34	31,85	52,73	59,13
31	Despesas com Roupas de Mulher	4,82	8,20	20,22	29,17	41,21	52,51	64,57
32	Despesas com Roupas de Criança	3,26	4,92	9,21	11,89	21,38	12,88	24,71
	TOTAL	157,37	264,20	505,62	719,66	1 072,93	1 438,31	2 519,26

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela B.04 - Valores das despesas de acordo com as classes de rendimento - 2002/2003 (continuação).

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
33	Despesas com Artigos de Armarinho	0,48	0,71	2,01	2,24	2,57	8,45	7,73
34	Despesas com Bolsas, Calçados e Cintos	5,49	10,10	19,13	26,97	40,67	42,03	18,84
35	Despesas com Artigos de Banheiro, Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas com Viagens	2,26	3,31	8,93	15,46	24,88	62,52	250,31
38	Despesas com Assistência à Saúde	11,47	20,65	45,55	78,78	148,63	267,76	300,86
39	Despesas com Acessórios e Manutenção de Veículos	7,53	8,52	20,64	110,70	71,03	320,86	938,59
40	Despesas com Serviços Bancários e Profissionais	0,08	0,44	2,78	4,73	10,13	24,55	14,10
41	Despesas com Cerimônias Familiares e Religiosas	0,50	1,33	4,61	12,15	3,53	10,69	13,05
42	Despesas com Jóias, Relógios e Aparelhos Celulares	0,94	1,49	4,99	7,10	7,29	9,39	7,85
43	Despesas com Outros Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Despesas com Contribuições e Transferência Financeiras	2,26	5,04	22,36	41,65	49,17	153,86	101,16
45	Despesas com Educação	2,95	7,08	22,99	61,52	90,51	230,45	144,71
46	Despesas com Documentação, Seguro com Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas com Aquisição de Veículos	3,10	2,39	17,34	22,89	45,82	80,94	153,62
48	Cereais, leguminosas e hortaliças tuberosas	27,37	38,82	47,60	29,79	23,77	36,62	35,95
49	Farinhas, féculas, massas, cocos, castanhas e nozes	13,26	18,74	20,44	16,59	21,75	19,01	28,27
50	Hortaliças folhosas, frutosas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Frutas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Açúcares e produtos de confeitaria	10,62	15,23	15,17	13,42	19,57	16,99	47,29
53	Sais e condimentos	1,50	1,80	3,93	4,59	4,33	3,72	15,65
54	Carnes e vísceras	14,46	28,36	33,02	56,84	79,94	43,54	50,00
55	Pescados	4,45	5,93	6,68	4,34	6,23	8,26	8,19
56	Enlatados e conservas	0,39	0,68	1,35	1,70	0,93	1,84	10,85
57	Aves, ovos e laticínios	14,19	20,63	26,83	22,27	27,12	23,65	42,77
58	Panificados e carnes industrializadas	13,97	21,01	29,82	36,49	42,92	31,22	66,81
59	Bebidas não-alcoólicas e infusões	7,43	10,83	14,08	19,56	33,54	33,21	58,55
60	Óleos, gorduras e alimentos preparados ou semi-preparados	5,67	6,73	9,26	6,17	9,51	6,92	11,77
61	Produtos de limpeza doméstica e outros	9,06	20,86	13,01	18,09	14,84	21,69	111,63
62	Produtos de higiene corporal e bebidas alcoólicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Agregados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	159,43	250,66	392,50	614,05	778,66	1 458,17	2 438,55

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela B.05 - Valores do ICMS de acordo com as classes de rendimento - 2002/2003.

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
1	Energia Elétrica	2,04	3,19	5,21	8,25	11,58	16,85	26,06
2	Telefone fixo	0,24	1,34	5,00	6,24	11,95	13,38	37,06
3	Telefone Celular	0,09	0,24	2,00	3,20	4,51	11,42	17,95
4	Gás doméstico	1,83	2,93	3,77	4,08	4,78	4,18	3,97
5	Água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outros	0,02	0,05	0,34	1,20	2,35	10,34	16,78
7	Manutenção e Reparos com o Domicílio	3,59	4,71	3,37	8,49	8,29	38,98	48,77
8	Conserto e Manutenção de Utensílios Doméstico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas com Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas com Construção e Reformas	0,86	1,55	4,72	6,14	10,48	3,25	28,72
11	Outros Serviços e Taxas de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Aluguel de Aparelhos de Uso Doméstico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Aquisição de Aparelhos e Máquinas	1,42	2,07	3,80	5,49	7,75	7,81	23,51
14	Aquisição de Instrumentos e Utilidades	0,61	1,10	2,09	2,61	3,65	3,89	11,35
15	Aquisição de Móveis	2,02	2,91	5,24	5,29	6,29	8,08	21,42
16	Artigos de Decoração e Forração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Despesas com Serviços Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas com Comunicações	0,52	0,50	1,26	1,27	1,07	0,90	0,13
19	Despesas com Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Despesas com Alimentação Fora	2,48	5,64	10,38	17,15	25,70	23,40	41,01
21	Despesas com Fumo	1,29	1,58	2,17	2,93	5,44	1,63	4,56
22	Despesas com Jogos e Apostas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Despesas com Leitura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas com Diversões, Esportes e Apostas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas com Produtos Farmacêuticos	1,46	2,57	4,57	5,01	8,63	11,01	20,16
26	Despesas com Artigos de Higiene e Beleza	2,64	4,71	10,05	10,84	13,71	24,90	32,07
27	Despesas com Serviços Pessoais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas com Artigos de Papelaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas com Brinquedos e recreação	0,09	0,19	0,38	0,81	1,46	0,85	1,70
30	Despesas com Roupas de Homem	0,85	1,45	3,53	4,31	5,42	8,96	10,05
31	Despesas com Roupas de Mulher	0,82	1,39	3,44	4,96	7,01	8,93	10,98
32	Despesas com Roupas de Criança	0,55	0,84	1,57	2,02	3,63	2,19	4,20
	TOTAL	23,42	38,98	72,89	100,28	143,69	200,93	360,44

Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

Tabela B.05 - Valores do ICMS de acordo com as classes de rendimento - 2002/2003 (continuação).

QUADRO DE DESPESAS		2 SM	3 SM	6 SM	10 SM	15 SM	25 SM	> 25 SM
33	Despesas com Artigos de Armário	0,08	0,12	0,34	0,38	0,44	1,44	1,31
34	Despesas com Bolsas, Calçados e Cintos	0,93	1,72	3,25	4,58	6,91	7,14	3,20
35	Despesas com Artigos de Banheiro, Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Despesas com Viagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas com Assistência à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas com Acessórios e Manutenção de Veículos	1,28	1,45	3,51	18,82	12,07	54,55	159,56
40	Despesas com Serviços Bancários e Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Despesas com Cerimônias Familiares e Religiosas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas com Jóias, Relógios e Aparelhos Celulares	0,23	0,37	1,25	1,78	1,82	2,35	1,96
43	Despesas com Outros Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Despesas com Contribuições e Transferência Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Despesas com Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas com Documentação, Seguro com Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas com Aquisição de Veículos	0,53	0,41	2,95	3,89	7,79	13,76	26,11
48	Cereais, leguminosas e hortaliças tuberosas	4,65	6,60	8,09	5,06	4,04	6,22	6,11
49	Farinhas, féculas, massas, cocos, castanhas e nozes	2,26	3,19	3,48	2,82	3,70	3,23	4,81
50	Hortaliças folhosas, frutosas e outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Frutas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Açúcares e produtos de confeitaria	1,81	2,59	2,58	2,28	3,33	2,89	8,04
53	Sais e condimentos	0,25	0,31	0,67	0,78	0,74	0,63	2,66
54	Carnes e vísceras	2,46	4,82	5,61	9,66	13,59	7,40	8,50
55	Pescados	0,44	0,59	0,67	0,43	0,62	0,82	0,82
56	Enlatados e conservas	0,07	0,12	0,23	0,29	0,16	0,31	1,85
57	Aves, ovos e laticínios	1,42	2,06	2,68	2,22	2,71	2,36	4,27
58	Panificados e carnes industrializadas	2,38	3,57	5,07	6,20	7,30	5,31	11,36
59	Bebidas não-alcoólicas e infusões	1,26	1,84	2,39	3,33	5,70	5,65	9,95
60	Óleos, gorduras e alimentos preparados ou semi-preparados	0,96	1,14	1,57	1,05	1,62	1,18	2,00
61	Produtos de limpeza doméstica e outros	1,54	3,55	2,21	3,08	2,52	3,69	18,98
62	Produtos de higiene corporal e bebidas alcoólicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Agregados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	22,55	34,43	46,55	66,66	75,05	118,93	271,50

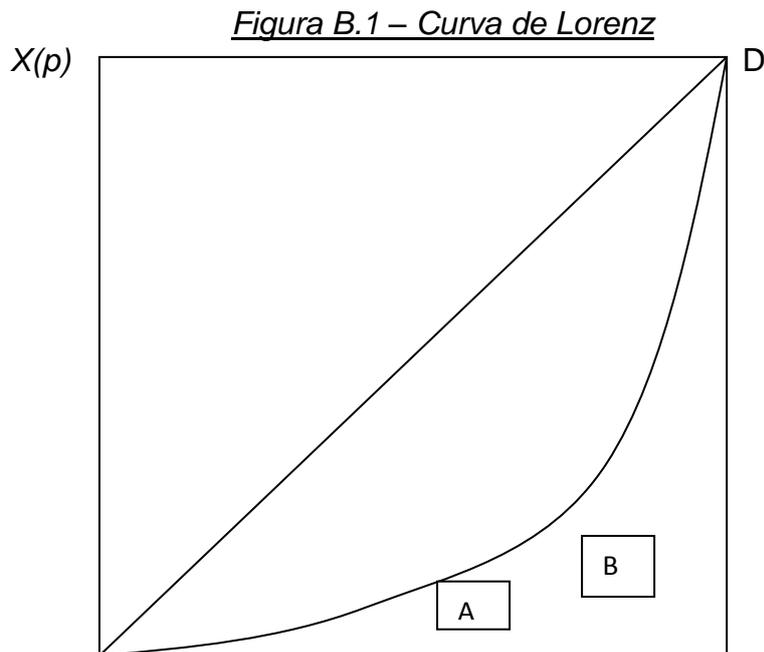
Fonte: Pesquisa de Orçamento Familiar 2002/2003 – IBGE; Tabela Elaboração Própria.

APÊNDICE – Descrição dos Índices Utilizados

Detalhamos algumas ferramentas úteis para a análise da progressividade e desigualdade do sistema tributário. Entre estas ferramentas estão a Curva de Lorenz, o Índice de Gini, a Curva e o Índice de Concentração, além dos Índices de Kakwani e de Reynolds-Smolensky. Apresentamos uma descrição sucinta de cada um destes índices.

Curva de Lorenz

A Curva de Lorenz mostra como a proporção acumulada da renda $X(p)$ varia em função da proporção acumulada da população (p).



Numa situação de distribuição de renda com perfeita igualdade, a curva de Lorenz seria igual a bissetriz do primeiro quadrante, também denominada de “linha de perfeita igualdade”. Admitida a máxima desigualdade, ou seja, apenas o último indivíduo detém toda a renda, a curva de Lorenz será dada pela poligonal OCD. O

que se pode concluir é que quanto mais afastada da linha de igualdade estiver a Curva de Lorenz, pior a distribuição de renda.

Índice de Gini

O Índice de Gini é usado como uma maneira de estimar a desigualdade de uma distribuição qualquer, mas sua aplicação mais conhecida é como medida da desigualdade de renda. Em termos geométricos, a definição do Índice de Gini é dada pela relação da área entre a Curva de Lorenz e a linha de perfeita igualdade e a área do triângulo OCD.

$$G = \frac{A}{B} = \frac{A}{2}$$

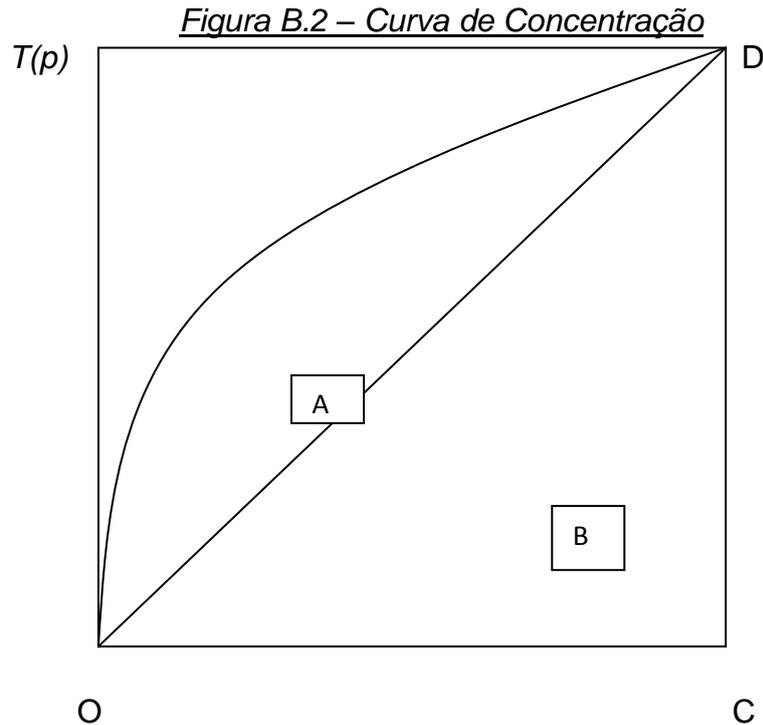
Em termos algébricos, quando se trabalha com distribuições não-uniformes, ele pode ser expresso como:

$$G = 1 + \frac{\mu}{X} - 2 \left[\frac{1}{X} \sum_{j=1}^N f_j \sum_{i=1}^j x_i \right] \qquad \mu = \sum_{i=1}^n x_i f_i$$

Onde X corresponde a renda total, x_i é a renda de cada classe i , μ é a renda média e f_i é a frequência da classe i .

Curva e o Índice de Concentração

A Curva de Concentração mostra como a arrecadação acumulada $T(p)$ varia com a proporção acumulada da população (p).



O Índice de Concentração em termos geométricos é dado pela relação da área entre a Curva de Concentração e a linha de perfeita igualdade e a área do triângulo OCD. Este índice é positivo se a curva de concentração está abaixo da linha de perfeita igualdade e negativo se estiver acima. No caso da figura B.2:

$$G = -\frac{A}{B} = -\frac{A}{2}$$

Em termos algébricos, ele pode ser expresso como:

$$IC = (p_1T_2 - p_2T_1) + (p_2T_3 - p_3T_2) + \dots + (p_{T-1}T_T - p_TT_{T-1})$$

Onde T_i corresponde a arrecadação acumulada até a classe i e p_i é a frequência acumulada da classe i .

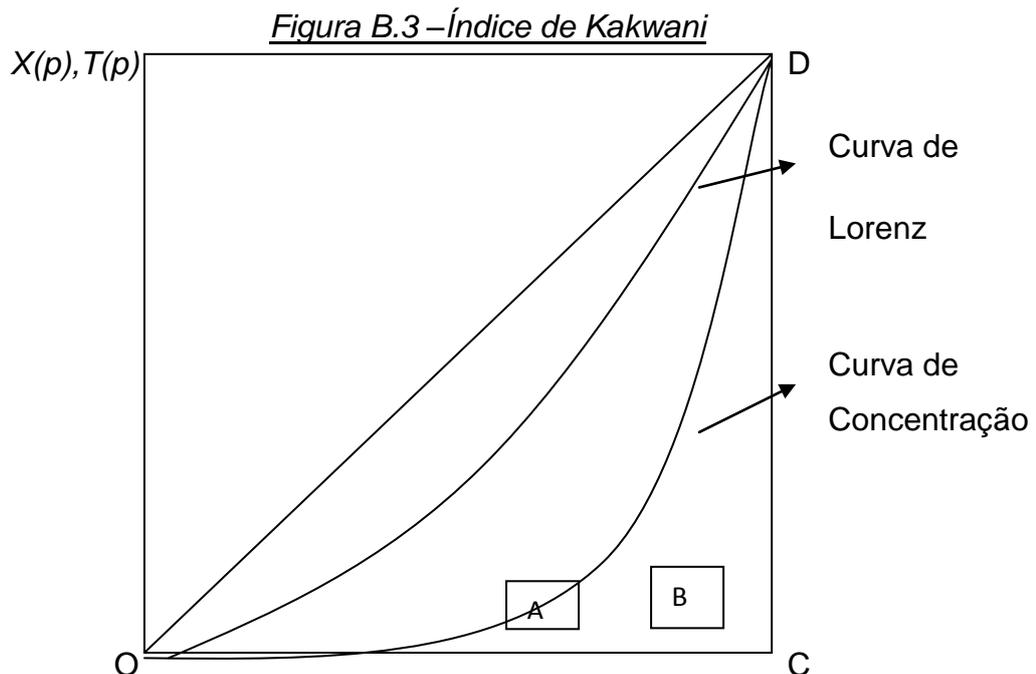
Índice de Kakwani

O Índice de Kakwani é um indicador da progressividade do sistema tributário e é dado pela diferença entre o Índice de Concentração e o Índice de Gini.

$$K = C - G$$

Em termos geométricos ele é definido como a razão da área entre a Curva de Concentração e a Curva de Lorenz e a área do triângulo OCD.

$$G = \frac{A}{B} = \frac{A}{2}$$



Se o sistema for progressivo, ou seja, se $K > 0$, a Curva de Lorenz está acima da Curva de Concentração, indicando que uma dada proporção da população paga proporcionalmente menos imposto do que recebe em renda. Se o sistema for regressivo, ou seja, $K < 0$, a Curva de Lorenz está abaixo da Curva de Concentração e neste caso a população com renda mais baixa paga proporcionalmente mais imposto.

Índice de Reynolds-Smolensky

Este indicador mostra o efeito de uma determinada ação fiscal sobre a distribuição original de uma variável. No presente caso, a ação fiscal é a tributação e a variável é a renda bruta. O que ele vai mostrar é como a desigualdade varia após a tributação (efeito redistribuição). A sua definição é bastante simples e é dada por:

$$RS = G_{RB} - G_{RL}$$

Onde G_{RL} é o índice de Gini da renda líquida (após os impostos) e G_{RB} é o índice de Gini da renda bruta (antes dos impostos). Se o valor do indicador for negativo, a tributação melhora a distribuição de renda, mas, se for positivo, a tributação piora a distribuição de renda.